



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) **Pregoeiro:** Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Thiago Borini -- Matrícula 2126101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) **Suplentes:**

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Gécica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylana Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 02 de Dezembro de 2020.

OFICIO Nº338/2020– SMTOSP.

Excelentíssimo Senhor:
ELISEU MIBACH.
Prefeito Municipal de Porto União.
PORTO UNIÃO – SC.

*Autorização recebida
do processo licitatório
08-12-2020*

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente, o cumprimentamos cordialmente e solicitamos a competente autorização para a abertura de Processo Licitatório, modalidade **Registro de Preço**, menor preço por item, para a contratação de prestação de serviço de Recapagens e Recauchutagem de Pneus diversos.

O valor estimado da licitação é de R\$ 512.832,00 (Quinhentos e Doze Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais). O objeto será adquirido de forma fracionada conforme for à necessidade, o período de vigência será de 12 meses.

A empresa vencedora do certame deverá apresentar garantia do serviço num período de 06 (seis) meses, e o objeto deverá ser entregue em um prazo máximo de 48 horas a contar da data de envio da Autorização de Fornecimento.

O objeto deverá ser retirado no local indicado pelo órgão solicitante.

A empresa licitante deverá apresentar junto ao respectivo envelope o seguinte documento “**LAO – Licença Ambiental de Operação**”.

O referido processo deverá tramitar em 2021.

CONSIDERANDO, que devemos fomentar o comércio local e que, as empresas que forneceram os orçamentos são EPP e ME, estando de acordo com o Decreto 535 de 03 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO, que a prestação dos serviços deverá ser de extrema urgência/agilidade.

CONSIDERANDO, que a empresa deverá retirar no local o objeto para a recapagem/recauchutagem.

SOLICITO que o Edital do Processo Licitatório passe a ser no Âmbito Local, conforme disposto no Art. 1º §1 Inciso I, Decreto 535 de 03 de outubro de 2018

Segue em anexo, orçamentos, quantidade e itens a serem licitados.
Pela atenção e providências, antecipamos agradecimentos.

Respeitosamente;

EMERSON LUIZ ALVES LOURENÇO.
Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.





RELAÇÃO DE PNEUS PARA RECAPAGENS				
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Recapagem Pneu 275/80 r22,5 , Borrachudo Frio profundidade minima do desenho 22 mm (caminhao e onibus)	10	R\$ 650,00	6.500,00
2	recapagem pneu 10x16,5 slick (liso sem desenho) (minicarregadeira)	16	R\$ 587,00	9.392,00
3	recapagem pneus 10x16,5 borrachudo (minicarregadeira)	16	R\$ 578,00	9.248,00
4	Recapagem Pneu 12x16,5 slick (liso sem desenho) (minicarregadeira)	16	R\$ 690,00	11.040,00
5	recapagem pnes 12x16,5 borrachudo (minicarregadeira)	16	R\$ 727,00	11.632,00
6	Recapagem Pneu 1000 R20, Frio, Liso, profundidade minima do desenho 18 mm (caminhoes)	40	R\$ 560,00	22.400,00
7	Recapagem Pneu 1000 R20, Borrachudo Frio profundidade minima do desenho 22 mm (caminhoes)	80	R\$ 600,00	48.000,00
8	Recauchutagem Pneu 1300 -24, Borrachudo Quente G-2, largura minima da banda 30 cm, profundidade minima da garra 2,2 cm e largura minima da garra 7,5 cm (retroescavadeiras e motoniveladora)	50	R\$ 1.247,00	R\$ 62.350,00
9	Recauchutagem Pneu 1400 -24, Borrachudo Quente G-2, largura minima da banda 34 cm, profundidade minima da garra 2,6 cm e largura minima da garra 9 cm (retroescavadeiras e motoniveladora)	50	R\$ 1.469,00	R\$ 73.450,00
10	Recauchutagem Pneu 17.5 - 25, Borracha Quente G-2, largura da banda de rodagem 40 cm, altura de garra 3 cm e largura da garra 8 cm (retroescavadeiras e motoniveladora)	50	R\$ 1.850,00	R\$ 92.500,00
11	Recapagem Pneu 900 - 20, liso frio, profundidade minima do desenho de 14 mm (onibus)	30	R\$ 450,00	
12	Recapagem Pneu 750 R 16, borrachudo frio, profundidade minima do desenho 15 mm (retroescavadeiras, toyotas)	16	R\$ 330,00	R\$ 5.280,00
13	Recapagem Pneu 750 R 16, liso frio, profundidade minima do desenho 12 mm (retroescavadeiras, toyotas)	16	R\$ 330,00	R\$ 5.280,00
14	Recauchutagem Pneu 19.5 L - 24, Borrachudo Quente G-2, largura da banda de rodagem 40 cm, altura da garra 3 cm e largura da garra 8 cm (motoniveladoras e pa carregadeiras)	50	R\$ 1.899,00	R\$ 94.950,00
15	Recauchutagem Pneu 11L - 16 SL, Borrachudo Quente, ATUR-4, largura da banda de rodagem 28 cm altura da garra 2 cm e largura da garra 4 cm (retroescavadeiras)	30	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00
16	Recauchutagem Pneu 12.5/80 R 18 (retroescavadeiras)	30	R\$ 847,00	R\$ 25.410,00
17	Recauchutagem Pneu 14 17.5 (Pneu Dianterio Retro JCB)	16	R\$ 900,00	R\$ 14.400,00
			Total	R\$ 512.832,00



ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME

CNPJ: 72.423.742/0001-30

RUA INDUSTRIAL MIGUEL FRANCISCO FORTE, 53 – SÃO PEDRO, PORTO UNIÃO – SC.

CEP: 89400-000

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QND.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1.	Recapagem pneu 275/80 r22,5, borrachudo frio profundidade mínima do desenho 22mm (caminhão e ônibus)	10	662,00	6.620,00
2.	Recapagem pneu 10x16,5 slick (liso sem desenho)(minicarregadeira)	16	587,00	9.392,00
3.	Recapagem pneu 10x16,5 borrachudo (minicarregadeira)	16	578,00	9.248,00
4.	Recapagem pneu 12x16,5 slick (liso sem desenho)(minicarregadeira)	16	690,00	11.040,00
5.	Recapagem pneu 12x16,5 borrachudo (minicarregadeira)	16	727,00	11.632,00
6.	Recapagem pneu 1000 R20, frio, liso, profundidade mínima do desenho 18mm (caminhões)	40	587,00	23.480,00
7.	Recapagem pneu 1000 R20, borrachudo, frio, profundidade mínima do desenho 22mm (caminhões)	80	642,00	51.360,00
8.	Recauchutagem pneu 1300-24, borrachudo quente G-2, largura mínima da banda 30cm, profundidade mínima da garra 2,2cm e largura mínima da garra 7,5 cm (retroescavadeira e motoniveladora)	50	1247,00	62.350,00
9.	Recauchutagem pneu 1400-24, borrachudo quente G-2, largura mínima da banda 34cm, profundidade mínima da garra 2,6cm e largura mínima da garra 9cm (retroescavadeira e motoniveladora)	50	1469,00	73.450,00
10.	Recauchutagem pneu 17,5-25 borracha quente G-2, largura da banda de rodagem 40cm, altura de garra 3cm e largura da garra 8cm (retroescavadeira e motoniveladora)	50	1887,00	94.350,00
11.	Recapagem pneu 900-20 liso, frio, profundidade mínima do desenho de 14mm (ônibus)	30	540,00	16.200,00
12.	Recapagem pneu 750 R 16 borrachudo, frio, profundidade mínima do desenho 15mm (retroescavadeira, Toyota)	16	448,00	7.168,00
13.	Recapagem pneu 750 R 16 liso, frio, profundidade mínima do desenho 12mm (retroescavadeira, Toyota)	16	458,00	7.328,00
14.	Recauchutagem pneu 19,5L-24 borrachudo, quente G-2, largura da banda de rodagem 40cm, altura da garra 3cm e largura da garra 8cm	50	1899,00	94.950,00



ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME

CNPJ: 72.423.742/0001-30

RUA INDUSTRIAL MIGUEL FRANCISCO FORTE, 53 – SÃO PEDRO, PORTO UNIÃO – SC.

CEP: 89400-000

	(motoniveladora e pa carregadeira)30			
15.	Recauchutagem pneu 11L-16SL 30borrachudo , quente, ATUR-4, largura da banda de rodagem 28cm, altura da garra 2cm e largura da garra 4cm (retroescavadeira)	30	1787,00	53.610,00
16.	Recauchutagem pneu 12,5/80 R 18 (retroescavadeira)	30	847,00	25.410,00
17.	Recauchutagem pneu 14 175,5 (pneu dianteiro retro JCB)	16	1710,00	27.360,00
VALOR TOTAL			584.948,00	


Roberto Meyer

72.423.742/0001-30

**ABN RECAPADORA DE
PNEUS LTDA. - ME**

RUA INDUSTRIAL FRANCISCO FORTE, 53
SÃO PEDRO
CEP 89400-000 - PORTO UNIÃO - SC



RELAÇÃO DE PNEUS PARA RECAPAGENS



Ítem	Descrição Produto	Quant.	Valor unit.	Valor Total
01	Recapagem Pneu 275/80R22,5 Borrachudo Frio profundidade mínima do desenho 22mm (caminhão e ônibus)	10	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
02	Recapagem Pneu 10X16,5 stick liso sem desenho (minicarregadeira)	16	R\$ 1.100,00	R\$ 17.600,00
03	Recapagem Pneu 10X16,5 borrachudo (minicarregadeira)	16	R\$ 800,00	R\$ 12.800,00
04	Recapagem Pneu 12X16,5 stick liso sem desenho (minicarregadeira)	16	R\$ 1.200,00	R\$ 19.200,00
05	Recapagem Pneu 12X16,5 borrachudo (minicarregadeira)	16	R\$ 900,00	R\$ 14.400,00
06	Recapagem Pneu 1000R20 Frio liso profundidade mínima do desenho 18 mm (caminhões)	40	R\$ 560,00	R\$ 22.400,00

R. K. KASCZUK & CIA LTDA

AV. EXPEDICIONÁRIO EDMUNDO ABRABAR, 3617
SANTA ROSA - PORTO UNIÃO - SC

CNPJ 22.196.632/0002-96 - I.E. 25.769.505-2

07	Recapagem Pneu 1000R20 Frio borrachudo profundidade mínima do desenho 22 mm (caminhões)	80	R\$ 600,00	R\$ 48.000,00
08	Recapagem Pneu 1300-24 borrachudo quente G-2, largura mín. da banda 30 cm, profundidade mínima do garra 2,2 cm e largura mínima da garra 7,5 cm (retroescavadeiras e motoniveladoras)	50	R\$ 1.350,00	R\$ 67.500,00
09	Recapagem Pneu 1400-24 borrachudo quente G-2, largura mín. da banda 34 cm, profundidade mínima do garra 2,6 cm e largura mínima da garra 9 cm (retroescavadeiras e motoniveladoras)	50	R\$ 1.680,00	R\$ 84.000,00
10	Recapagem Pneu 17,5x25 borrachudo quente G-2, largura mín. da banda 40 cm, profundidade mínima do garra 3 cm e largura mínima da garra 8 cm (retroescavadeiras e motoniveladoras)	50	R\$ 1.850,00	R\$ 92.500,00
11	Recapagem Pneu 900-20 Frio liso profundidade mínima do desenho 14 mm (onibus)	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
12	Recapagem Pneu 750R16 Frio borrachudo profundidade mínima do desenho 15 mm (retroescavadeiras e toyotas)	16	R\$ 330,00	R\$ 5.280,00

Preli Mun de Porto União - SC
Comissão de Licitação
FLS. 101
10/10/2017

R. K. KASCZUK & CIA LTDA

AV. EXPEDICIONÁRIO EDMUNDO ARRABAR, 3617
SANTA ROSA - PORTO UNIÃO - SC

CNPJ 22.196.632/0002-96 - I.E. 25.769.505-2

R.K PNEUS[®]

13	Recapagem Pneu 750R16 Frio liso profundidade mínima do desenho 12 mm (retroescavadeiras e toyotas)	16	R\$ 330,00	R\$ 5.280,00
14	Recapagem Pneu 17,5x25 borrachudo quente G-2, largura mín. da banda 40 cm, profundidade mínima do garra 3 cm e largura mínima da garra 8 cm (retroescavadeiras e motoniveladoras)	50	R\$ 1.950,00	R\$ 97.500,00
15	Recapagem Pneu 11L16 borrachudo quente ATUR-4 ,largura mín. da banda 28 cm, profundidade mínima do garra 2 cm e largura mínima da garra 4 cm (retroescavadeiras)	30	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00
16	Recapagem Pneu 12,5/80R18 (retroescavadeiras)	30	R\$ 950,00	R\$ 28.500,00
17	Recapagem Pneu 14x17,5 (Pneu dianteiro da retro JCB)	16	R\$ 900,00	R\$ 14.400,00
			TOTAL R\$ 570.360,00	



R. K. KASCZUK & CIA LTDA

AV. EXPEDICIONÁRIO EDMUNDO ARRABAR, 3617
SANTA ROSA - PORTO UNIÃO - SC

CNPJ 22.196.632/0002-96 - I.E. 25.769.505-2



jian carlos <frotapmpu@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PORTO UNIAO

3 mensagens

jian carlos <frotapmpu@gmail.com>
Para: RECAUCHUTADORA DE PNEUS <compras@pneusneri.com.br>

27 de novembro de 2020 10:26

Bom Dia;

Segue anexo a solicitação de orçamento para abertura de processo licitatório que tem como objetivo a Recapagem de Pneus da Prefeitura de Porto União.

O orçamento deverá ser devolvido neste email em papel timbrado com carimbo/CNPJ e assinatura.

--

Atenciosamente;

Jian Carlos Malagutti

Coordenador de Controle de Frotas - Prefeitura de Porto União SC

2-35222503

**LISTA DE RECAPAGEM.xls**

29K

jian carlos <frotapmpu@gmail.com>
Para: RECAUCHUTADORA DE PNEUS <compras@pneusneri.com.br>

1 de dezembro de 2020 17:09

Boa Tarde;

Necessito do orçamento para dar continuidade no processo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

ATENÇÃO FORNECEDORES: SOLICITO QUE AS ENTREGAS DAS MERCADORIAS SEJAM REALIZADAS ATÉ 10 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA PROCEDERMOS COM A LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE EMPENHOS. A NÃO ENTREGA ACARRETARÁ NO CANCELAMENTO DO EMPENHO SEM AVISO PRÉVIO.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

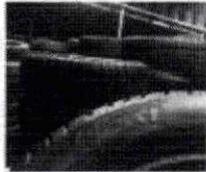
compras@pneusneri.com.br <compras@pneusneri.com.br>
Para: jian carlos <frotapmpu@gmail.com>

2 de dezembro de 2020 07:31

BOM DIA

NÃO VAMOS MAIS TRABALHAR COM LICITAÇÕES





CAROLYNE
NICOLODELLI

(47)3386-1462

(47)3386-0240

[Texto das mensagens anteriores oculto]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.423.742/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/1993
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABN RECAPADORA DE PNEUS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 20-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R INDUSTRIAL FRANCISCO FORTE	NÚMERO 53	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-1921
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2020** às **15:59:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.196.632/0002-96 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL R. K. KASCZUK & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores ?? 12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR	NÚMERO 3617	COMPLEMENTO : JARDIM MONTE LIBANO;
--	-----------------------	--

CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RUBENS.PNEUFORTE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3523-9809
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

UAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2020** às **16:00:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2021 SERVIÇOS RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS
REFERENTE OFICIO 338 2020 SMTOSP REGISTRO DE PREÇO
ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
UNIDADE 0207 SECRET. MUN DE TRANSP.OBRAS E SERVS.PUBLICOS
atividade 2016 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSP.OBRAS E SERVS.PÚB.
modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD 54 MUNICIP
COMPLEM. 33903919 Manutenção e Conservação de Veículos

*A CONTA ORÇAMENTO 2021 EM DOTAÇÃO EQUIVALENTE

SOMA 0,00

SOFIA SYDOL
Secretaria Finanças
07/12/2020

SOFIA
SYDOL:339
61034915
Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:33961034915
Dados: 2020.12.07
13:47:52 -03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÂMBITO LOCAL PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI, COM SEDE NOS MUNICÍPIOS DE PORTO UNIÃO OU UNIÃO DA VITÓRIA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 535/2018, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº */202* – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL ***/202***

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DIVERSOS.

mi nub

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 202*

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



Vistos...
Minuta formalmente em ordem.
Juliane M...
19/12/2020



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÂMBITO LOCAL PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI, COM SEDE NOS MUNICÍPIOS DE PORTO UNIÃO OU UNIÃO DA VITÓRIA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N.º 535/2018, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º */202* – REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL N.º */202***

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 0**/202*, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º ***/202*, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às **** horas do dia *** de **** de 202*, iniciando-se a sessão pública as **** horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DIVERSOS*, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÂMBITO LOCAL PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI, COM SEDE NOS MUNICÍPIOS DE PORTO UNIÃO OU UNIÃO DA VITÓRIA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N.º 535/2018, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

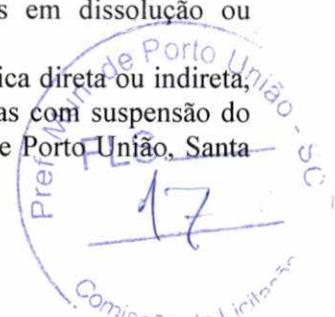
3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) **CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício;**
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

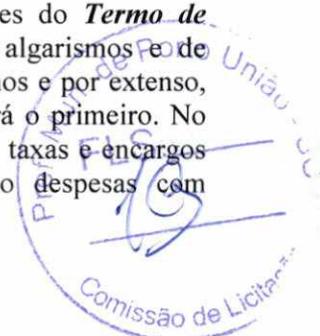
4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- * de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
- * firmando Legitimidade e Autenticidade;
- * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Qualificação Técnica

a) LAO - Licença Ambiental de Operação, em nome da proponente, dentro da validade.

6.5 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO */202* SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTES EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.**

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

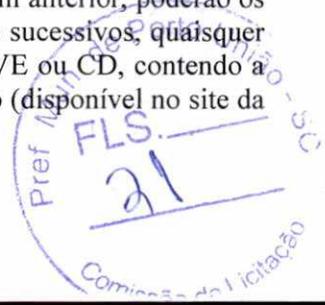
6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

09.01 - O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE e SOLICITAÇÃO**, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento, em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação;

09.02 – A retirada e a entrega dos pneus serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA, que deverá realizá-la no local indicado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;

09.03 - A totalidade do objeto licitado poderá ser executada no período de 12 (doze) meses.

09.04 – Deverá fornecer GARANTIA do serviço pelo período de 06 (seis) meses.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, mediante uso da certificação





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e-mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de ***** de 2020.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÂMBITO LOCAL PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI, COM SEDE NOS MUNICÍPIOS DE PORTO UNIÃO OU UNIÃO DA VITÓRIA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 535/2018, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º */202* – REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL N.º */202* - MULTIPLICIDADE**

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DIVERSOS.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
1	Recapagem Pneu 275/80 r22,5 , Borrachudo Frio profundidade mínima do desenho 22 mm (caminhao e onibus)	10	650,00	6.500,00
2	recapagem pneu 10x16,5 slick (liso sem desenho) (minicarregadeira)	16	587,00	9.392,00
3	recapagem pneus 10x16,5 borrachudo (minicarregadeira)	16	578,00	9.248,00
4	Recapagem Pneu 12x16,5 slick (liso sem desenho) (minicarregadeira)	16	690,00	11.040,00
5	recapagem pnes 12x16,5 borrachudo (minicarregadeira)	16	727,00	11.632,00
6	Recapagem Pneu 1000 R20, Frio, Liso, profundidade mínima do desenho 18 mm (caminhoes)	40	560,00	22.400,00
7	Recapagem Pneu 1000 R20, Borrachudo Frio profundidade mínima do desenho 22 mm (caminhoes)	80	600,00	48.000,00
8	Recauchutagem Pneu 1300 -24, Borrachudo Quente G-2, largura mínima da banda 30 cm, profundidade mínima da garra 2,2 cm e largura mínima da garra 7,5 cm (retroescavadeiras e motoniveladora)	50	1.247,00	R\$ 62.350,00
9	Recauchutagem Pneu 1400 -24, Borrachudo Quente G-2, largura mínima da banda 34 cm, profundidade mínima da garra 2,6 cm e largura mínima da garra 9 cm (retroescavadeiras e motoniveladora)	50	1.469,00	R\$ 73.450,00
10	Recauchutagem Pneu 17.5 - 25, Borracha Quente G-2, largura da banda de rodagem 40 cm, altura de garra 3 cm e largura da garra 8 cm (retroescavadeiras e motoniveladora)	50	1.850,00	R\$ 92.500,00
11	Recapagem Pneu 900 - 20, liso frio, profundidade mínima do desenho de 14 mm (onibus)	30	450,00	13.500,00
12	Recapagem Pneu 750 R 16, borrachudo frio, profundidade mínima do desenho 15 mm (retroescavadeiras, toyotas)	16	330,00	R\$ 5.280,00
13	Recapagem Pneu 750 R 16, liso frio, profundidade mínima do	16	330,00	R\$ 5.280,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

	desenho 12 mm (retroescavadeiras, toyotas)			
14	Recauchutagem Pneu 19.5 L - 24, Borrachudo Quente G-2, largura da banda de rodagem 40 cm, altura da garra 3 cm e largura da garra 8 cm (motoniveladoras e pa carregadeiras)	50	1.899,00	R\$ 94.950,00
15	Recauchutagem Pneu 11L - 16 SL, Borrachudo Quente, ATUR-4, largura da banda de rodagem 28 cm altura da garra 2 cm e largura da garra 4 cm (retroescavadeiras)	30	700,00	R\$ 21.000,00
16	Recauchutagem Pneu 12.5/80 R 18 (retroescavadeiras)	30	847,00	R\$ 25.410,00
17	Recauchutagem Pneu 14 17.5 (Pneu Dianteiro Retro JCB)	16	900,00	R\$ 14.400,00
VALOR TOTAL R\$ 512.832,00 (quinhentos e doze mil oitocentos e trinta e dois reais).				

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para manutenção dos pneus de veículos e equipamentos do Município

CONSIDERANDO, que devemos fomentar o comércio local e que, as empresas que forneceram os orçamentos são EPP e ME, estando de acordo com o Decreto 535 de 03 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO, que a prestação dos serviços deverá ser de extrema urgência/agilidade.

CONSIDERANDO, que a empresa deverá retirar no local o objeto para a recapagem/recauchutagem.

O Processo Licitatório passe a ser no Âmbito Local, conforme disposto no Art. 1º §1 Inciso I, Decreto 535 de 03 de outubro de 2018.

Justifica-se a contratação apenas de empresa que tenha sede ou filiais no raio estipulado em razão da frota de veículos, estar localizada na Cidade de Porto União/SC.

Dessa forma, otimiza-se o tempo de deslocamento à oficina, contribuindo sobremaneira para agilizar o processo de conserto e a racionalização dos custos para o Poder Público





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/202***, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/202*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº * /202**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/202***

Aos ** dias do mês de **** de 202*, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXXXXXX**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF **XXXXXXXXXXXX**, sediada na Rua **XXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXX**, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de ***** a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	-------	--------	-----	----------------	----------------

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 3.1 - O objeto ora contratado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE e SOLICITAÇÃO**, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento, em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação;
- 3.2 - A retirada e a entrega dos pneus serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA, que deverá realizá-la no local indicado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
- 3.3 - A totalidade do objeto contratado poderá ser executada no período de 12 (doze) meses.
- 3.4 - Deverá fornecer GARANTIA do serviço pelo período de 06 (seis) meses.
- 3.5. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.5.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.5.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

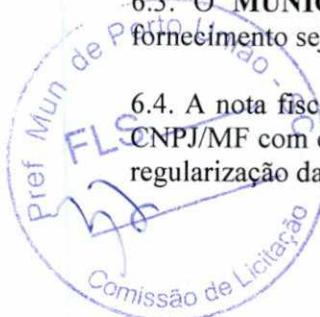
- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

- 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

- 6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

- 6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

- 6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial **/202*, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial *****/202*, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

Exmo. Senhor
ELISEU MIBACH
DD. Prefeito Municipal

Ofício n.º 003/2021
Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Porto União, 14 de janeiro de 2021.

*Antonio Mibach P.O.
Processo Licitatório
15-01-2021*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA FREI ROGÉRIO, 367 - CENTRO - PORTO UNIÃO - SC
89.400-000

Prezado Senhor

Solicitamos a Vossa Excelência, a inclusão na licitação da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos (Ofício 338/2020 – SMTOSP), para a contratação de prestação de serviço de Recapagens e Recauchutagem de Pneus diversos, para a Secretaria Municipal da Educação.

Valor total: **R\$ 33.600,00** (trinta e três mil e seiscentos reais.)

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Recapagem Pneu 275/80 r22,5, Borrachudo Frio profundidade mínima do desenho 22 mm (caminhão e ônibus)	20	R\$650,00	R\$13.000,00
6	Recapagem Pneu 1000 R20, Frio, Liso, profundidade mínima do desenho 18 mm (caminhões)	10	R\$560,00	R\$5.600,00
7	Recapagem Pneu 1000 R20, Borrachudo Frio profundidade mínima do desenho 22 mm (caminhões)	10	R\$600,00	R\$6.000,00
11	Recapagem Pneu 900 - 20, liso frio, profundidade mínima do desenho de 14 mm (ônibus)	20	R\$450,00	R\$9.000,00
			Total	R\$ 33.600,00

Justificamos a inclusão, pelo fato de que já existem orçamentos, em um processo licitatório em andamento da Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

O objeto será adquirido de forma fracionada conforme for à necessidade, o período de vigência será de 12 meses.

A empresa vencedora do certame deverá apresentar garantia do serviço num período de 06 (seis) meses, e o objeto deverá ser entregue em um prazo máximo de 48 horas a contar da data de envio da Autorização de Fornecimento.

O objeto deverá ser retirado no local indicado pelo órgão solicitante.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI
ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI
Secretária Municipal da Educação



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

ORÇAMENTO 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS
REFERENTE OFICIO 03 2021 FME

UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE 2010 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas COD.08 MUN 33.600,00

COMPLEM. 33903919 Manutenção e Conservação de Veículos

TOTAL

33.600,00

18/01/2021





Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 01 de Fevereiro 2021.

OFICIO Nº 28/2021– SMTOSP.

Ilma. Senhora:
GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES.
Setor de Licitações
PORTO UNIÃO – SC.

Prezada senhora,

Pelo presente, a cumprimentamos cordialmente e solicitamos que seja retificado o processo licitatório solicitado através do **OFICIO Nº338/2020– SMTOSP.**

Foi constatado um erro na planilha de valores e o novo valor do processo passara a ser R\$ 526,332,00 (Quinhentos e Vinte e Seis Mil Trezentos e Trinta e Dois Reais).

Atenciosamente,

JIAN CARLOS MALAGUTTI.
Coordenador de Controle de Frotas.



RELAÇÃO DE PNEUS PARA RECAPAGENS				
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Recapagem Pneu 275/80 r22,5 , Borrachudo Frio profundidade minima do desenho 22 mm (caminhao e onibus)	10	R\$ 650,00	6.500,00
2	recapagem pneu 10x16,5 slick (liso sem desenho) (minicarregadeira)	16	R\$ 587,00	9.392,00
3	recapagem pneus 10x16,5 borrachudo (minicarregadeira)	16	R\$ 578,00	9.248,00
4	Recapagem Pneu 12x16,5 slick (liso sem desenho) (minicarregadeira)	16	R\$ 690,00	11.040,00
5	recapagem pnes 12x16,5 borrachudo (minicarregadeira)	16	R\$ 727,00	11.632,00
6	Recapagem Pneu 1000 R20, Frio, Liso, profundidade minima do desenho 18 mm (caminhoes)	40	R\$ 560,00	22.400,00
7	Recapagem Pneu 1000 R20, Borrachudo Frio profundidade minima do desenho 22 mm (caminhoes)	80	R\$ 600,00	48.000,00
8	Recauchutagem Pneu 1300 -24, Borrachudo Quente G-2, largura minima da banda 30 cm, profundidade minima da garra 2,2 cm e largura minima da garra 7,5 cm (retroescavadeiras e motoniveladora)	50	R\$ 1.247,00	R\$ 62.350,00
9	Recauchutagem Pneu 1400 -24, Borrachudo Quente G-2, largura minima da banda 34 cm, profundidade minima da garra 2,6 cm e largura minima da garra 9 cm (retroescavadeiras e motoniveladora)	50	R\$ 1.469,00	R\$ 73.450,00
10	Recauchutagem Pneu 17.5 - 25, Borracha Quente G-2, largura da banda de rodagem 40 cm, altura de garra 3 cm e largura da garra 8 cm (retroescavadeiras e motoniveladora)	50	R\$ 1.850,00	R\$ 92.500,00
11	Recapagem Pneu 900 - 20, liso frio, profundidade minima do desenho de 14 mm (onibus)	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
12	Recapagem Pneu 750 R 16, borrachudo frio, profundidade minima do desenho 15 mm (retroescavadeiras, toyotas)	16	R\$ 330,00	R\$ 5.280,00
13	Recapagem Pneu 750 R 16, liso frio, profundidade minima do desenho 12 mm (retroescavadeiras, toyotas)	16	R\$ 330,00	R\$ 5.280,00
14	Recauchutagem Pneu 19.5 L - 24, Borrachudo Quente G-2, largura da banda de rodagem 40 cm, altura da garra 3 cm e largura da garra 8 cm (motoniveladoras e pa carregadeiras)	50	R\$ 1.899,00	R\$ 94.950,00
15	Recauchutagem Pneu 11L - 16 SL, Borrachudo Quente, ATUR-4, largura da banda de rodagem 28 cm altura da garra 2 cm e largura da garra 4 cm (retroescavadeiras)	30	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00
16	Recauchutagem Pneu 12.5/80 R 18 (retroescavadeiras)	30	R\$ 847,00	R\$ 25.410,00
17	Recauchutagem Pneu 14 17.5 (Pneu Dianterio Retro JCB)	16	R\$ 900,00	R\$ 14.400,00
			Total	R\$ 526.332,00



Ilma. Senhora Vanessa Nalon dos Santos.

DD. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2021)

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n. 032/2021 – Registro de Preços.

Modalidade: Pregão Presencial n. 017/2021.

PARECER JURÍDICO n. 046/2021 (Atendimento à Lei n. 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n. 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, para registro de preços, com adjudicação adotando o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DIVERSOS, conforme Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 323/2006.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15, da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.

A normatização dessa modalidade de contratação é feita pelo Decreto n. 7.892/2013, que também faculta que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de pregão, do tipo menor preço e precedida de ampla pesquisa de mercado (art. 7º).

Assim sendo, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e não podendo ultrapassar o prazo de doze meses.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 08 de fevereiro de 2021.


Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 57.529





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÂMBITO LOCAL PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI, COM SEDE NOS MUNICÍPIOS DE PORTO UNIÃO OU UNIÃO DA VITÓRIA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 535/2018, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 032/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 032/2021 - MULTIENTIDADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DIVERSOS.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 202*

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÂMBITO LOCAL PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI, COM SEDE NOS MUNICÍPIOS DE PORTO UNIÃO OU UNIÃO DA VITÓRIA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 535/2018, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - MULTIIDENTIDADE

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria 001/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 032/2021 - REGISTRO DE PREÇOS, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 09:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2021, iniciando-se a sessão pública às 09:15 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e o proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DIVERSOS**, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÂMBITO LOCAL PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI, COM SEDE NOS MUNICÍPIOS DE PORTO UNIÃO OU UNIÃO DA VITÓRIA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 535/2018, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

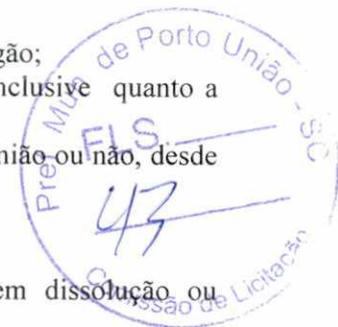
3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – **emitida no exercício**;
- Declaração constante do Anexo III do Edital;
- CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

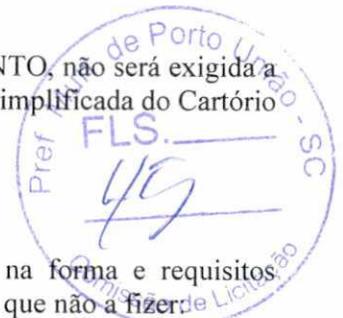
4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
- * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

- * de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

- * de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
- * firmando Legitimidade e Autenticidade;
- * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Qualificação Técnica

a) LAO - Licença Ambiental de Operação, em nome da proponente, dentro da validade.

6.5 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 032/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO** – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTES EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

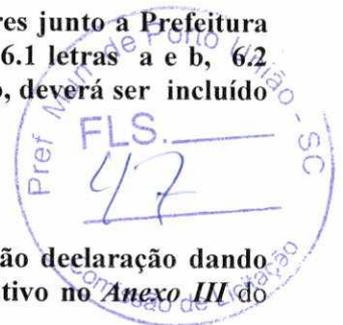
07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

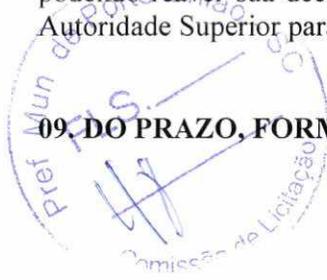
08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

09.01 - O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE e SOLICITAÇÃO**, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento, em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação;

09.02 – A retirada e a entrega dos pneus serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA, que deverá realizá-la no local indicado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos ou da Secretaria Municipal da Educação;

09.03 - A totalidade do objeto licitado poderá ser executada no período de 12 (doze) meses.

09.04 – Deverá fornecer GARANTIA do serviço pelo período de 06 (seis) meses.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

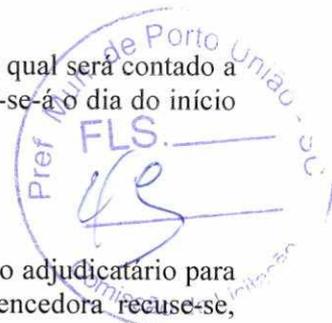
Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora ~~recuse-se~~, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18.4. O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e-mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 08 de fevereiro de 2021.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÂMBITO LOCAL PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI, COM SEDE NOS MUNICÍPIOS DE PORTO UNIÃO OU UNIÃO DA VITÓRIA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 535/2018, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2021 - MULTIENTIDADE

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DIVERSOS.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Recapagem Pneu 275/80 r22,5 , Borrachudo Frio profundidade mínima do desenho 22 mm (caminhao e onibus)	30	R\$ 650,00	19.500,00
2	recapagem pneu 10x16,5 slick (liso sem desenho) (minicarregadeira)	16	R\$ 587,00	9.392,00
3	recapagem pneus 10x16,5 borrachudo (minicarregadeira)	16	R\$ 578,00	9.248,00
4	Recapagem Pneu 12x16,5 slick (liso sem desenho) (minicarregadeira)	16	R\$ 690,00	11.040,00
5	recapagem pnes 12x16,5 borrachudo (minicarregadeira)	16	R\$ 727,00	11.632,00
6	Recapagem Pneu 1000 R20, Frio, Liso, profundidade mínima do desenho 18 mm (caminhoes)	50	R\$ 560,00	28.000,00
7	Recapagem Pneu 1000 R20, Borrachudo Frio profundidade mínima do desenho 22 mm (caminhoes)	90	R\$ 600,00	54.000,00
8	Recauchutagem Pneu 1300 -24, Borrachudo Quente G-2, largura mínima da banda 30 cm, profundidade mínima da garra 2,2 cm e largura mínima da garra 7,5 cm (retroescavadeiras e motoniveladora)	50	R\$ 1.247,00	R\$ 62.350,00
9	Recauchutagem Pneu 1400 -24, Borrachudo Quente G-2, largura mínima da banda 34 cm, profundidade mínima da garra 2,6 cm e largura mínima da garra 9 cm (retroescavadeiras e motoniveladora)	50	R\$ 1.469,00	R\$ 73.450,00
10	Recauchutagem Pneu 17.5 - 25, Borracha Quente G-2, largura da banda de rodagem 40 cm, altura de garra 3 cm e largura da garra 8 cm (retroescavadeiras e motoniveladora)	50	R\$ 1.850,00	R\$ 92.500,00
11	Recapagem Pneu 900 - 20, liso frio, profundidade mínima do desenho de 14 mm (onibus)	50	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00

11
Comissão de Licitação
Pref. Mun. de Porto União
FLS. 147



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

12	Recapagem Pneu 750 R 16, borrachudo frio, profundidade minima do desenho 15 mm (retroescavadeiras, toyotas)	16	R\$ 330,00	R\$ 5.280,00
13	Recapagem Pneu 750 R 16, liso frio, profundidade minima do desenho 12 mm (retroescavadeiras, toyotas)	16	R\$ 330,00	R\$ 5.280,00
14	Recauchutagem Pneu 19.5 L - 24, Borrachudo Quente G-2, largura da banda de rodagem 40 cm, altura da garra 3 cm e largura da garra 8 cm (motoniveladoras e pa carregadeiras)	50	R\$ 1.899,00	R\$ 94.950,00
15	Recauchutagem Pneu 11L - 16 SL, Borrachudo Quente, ATUR-4, largura da banda de rodagem 28 cm altura da garra 2 cm e largura da garra 4 cm (retroescavadeiras)	30	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00
16	Recauchutagem Pneu 12.5/80 R 18 (retroescavadeiras)	30	R\$ 847,00	R\$ 25.410,00
17	Recauchutagem Pneu 14 17.5 (Pneu Dianterio Retro JCB)	16	R\$ 900,00	R\$ 14.400,00
VALOR TOTAL R\$ 559.932,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil novecentos e trinta e dois reais)				

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para manutenção dos pneus de veículos e equipamentos do Município e da Secretaria Municipal da Educação.

CONSIDERANDO, que devemos fomentar o comércio local e que, as empresas que forneceram os orçamentos são EPP e ME, estando de acordo com o Decreto 535 de 03 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO, que a prestação dos serviços deverá ser de extrema urgência/agilidade.

CONSIDERANDO, que a empresa deverá retirar no local o objeto para a recapagem/recauchutagem.

O Processo Licitatório passe a ser no Âmbito Local, conforme disposto no Art. 1º §1 Inciso I, Decreto 535 de 03 de outubro de 2018.

Justifica-se a contratação apenas de empresa que tenha sede ou filiais no raio estipulado em razão da frota de veículos, estar localizada na Cidade de Porto União/SC.

Dessa forma, otimiza-se o tempo de deslocamento à oficina, contribuindo sobremaneira para agilizar o processo de conserto e a racionalização dos custos para o Poder Público.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/202***, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA: _____

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente



ANEXO V



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



ANEXO “VI”



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/202*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE
OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA
FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº *** /202** PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/202*

Aos ** dias do mês de **** de 202*, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXX, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXXXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de ***** a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXXXXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	-------	--------	-----	----------------	----------------

Valor total: RS XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 3.1 - O objeto ora contratado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE e SOLICITAÇÃO**, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento, em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação;
- 3.2 - A retirada e a entrega dos pneus serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA, que deverá realizá-la no local indicado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos ou da Secretaria Municipal da Educação;
- 3.3 - A totalidade do objeto contratado poderá ser executada no período de 12 (doze) meses.
- 3.4 - Deverá fornecer GARANTIA do serviço pelo período de 06 (seis) meses.
- 3.5. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.5.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.5.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

- 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

- 6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

- 6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

- 6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial **/202*, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial *****/202*, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR



EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 017/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2850063

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 032/2021 – Licitação Exclusiva ME – EPP – MEI – Decreto Municipal 535/2018

Extrato de Edital de Pregão Presencial 017/2021 – Multientidade – Registro de Preços

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DIVERSOS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 25 de fevereiro de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 016/2021

Publicação Nº 2850000

PORTARIA Nº 016, de 08 de fevereiro de 2021.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo Indicante Investigativo instaurado pela Portaria nº 080, de 29 de outubro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

DETERMINA:

Art. 1º PRORROGA por mais 30 (trinta) dias, sem ônus para o Município, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar referente ao Processo Sindicante Investigativo instaurado pela Portaria nº 080, de 29 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 08 de fevereiro de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 017/2021

Publicação Nº 2850755

PORTARIA Nº 017, de 05 de fevereiro de 2021.

Altera membro da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 011, de 14 de abril de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 011, de 14 de abril de 2020, que tem por finalidade específica acompanhar as pesagens decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2015, no concernente à coleta regular e transporte de resíduos sólidos urbanos, que passa a conter a seguinte composição:

- I- Rudi Mauri Feix Júnior – Matrícula 2051701;
- II- Ludgeron Marcos Ilchechen – Matrícula 2123001;
- III- Adilson Voitowicz – Matrícula 2225901;
- IV- Willian Eduardo Venâncio – Matrícula 2121401;
- V- Fábio Gregório Venâncio – Matrícula 2162402.

Art. 2º Os demais dispositivos constantes na Portaria nº 011, de 14 de abril de 2020, permanecem inalterados.

Art. 3º Revogam-se a Portaria nº 011, de 25 de janeiro de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.



IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
I.E: 908.41747-07
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06
CEP. 85.055-040
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA - PR

ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.445.798/0001-22, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750 – Barracão 06, bairro Imóvel Morro Alto na Cidade de Guarapuava – Pr, Fone 3624-2244 – email: faturamento@mouraopneus.com, por intermédio de seu representante legal **Fabiane Aparecida Szychta Tyski**, portador do CPF **006.103.249-26** e do RG nº **7.336.603-8**, domiciliado a Rua Capitão Rocha nº 823, bairro Trianon em Guarapuava – PR, vem, com o respeito e acatamento devidos á presença de Vossa Excelência, tempestivamente apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021**, pelas razões de fato e direito que abaixo segue:

DOS FATOS E FUNDAMENTOS:

A Prefeitura Municipal de Porto União – SC, instaurou Pregão Presencial nº 032/2021 cujo objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DIVERSOS**, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital., conforme descrito no anexo 01 do edital – Termo de Referência.

Ocorre que, ao analisar o instrumento convocatório nos deparamos com exigências restritivas e ilegais.

DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ÂMBITO LOCAL:

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÂMBITO LOCAL PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI, COM SEDE NOS MUNICÍPIOS DE PORTO UNIÃO OU UNIÃO DA VITÓRIA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 535/2018, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.



1 IMPERIO PNEUS E
RECAPAGENS
LTDA:3644579800012
2

Assinado de forma digital por
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS
LTDA:36445798000122
Dados: 2021.02.19 15:00:24
-03'00'

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
I.E: 908.41747-07
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06
CEP. 85.055-040
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA - PR

DO DECRETO MUNICIPAL Nº 535/2018:

Art. 2º Para ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, o Município deverá, sempre que possível:

Parágrafo único. O Município poderá estabelecer no ato convocatório prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas local e regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, de acordo com o Artigo 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. (grifo nosso)

A legislação brasileira preserva os direitos de quem for eventualmente lesado, as citadas exigências ferem a Lei Federal nº 8.666/93, por serem restritivas:

Art. 3º ...

...

§ 1º É vedado aos agentes públicos

I – admitir, prever, incluir, ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art 3º da Lei nº 8248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (grifo nosso)

Dessa forma, para que haja a devida competitividade, ampliando o universo de participantes, bem como para que o certame em apreço não seja julgado irregular pelo Tribunal de Contas do estado de Santa Catarina, requeremos a alteração da(s) cláusula(s) supracitadas, admitindo a participação de empresas que não estão sediadas no âmbito local da Prefeitura Municipal de Porto União – SC, e de acordo com o DECRETO MUNICIPAL Nº 535/2018, se estabeleça a prioridade para as microempresas sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10%(dez por cento) do melhor preço válido.



2 IMPERIO PNEUS E
RECAPAGENS
LTDA:364457980001
22

Assinado de forma digital por
IMPERIO PNEUS E
RECAPAGENS
LTDA:36445798000122
Dados: 2021.02.19 15:00:37
-03'00'

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
I.E: 908.41747-07
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06
CEP. 85.055-040
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA - PR

Termos que respeitosamente, pede e aguarda deferimento.

Guarapuava – PR, 19 de Fevereiro de 2021.

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Fabiane Aparecida Szycha Tyski
CPF: 006.103.249-26
RG: 7.336.603-8
Sócio Administrador

IMPERIO PNEUS E Assinado de forma digital
RECAPAGENS por IMPERIO PNEUS E
RECAPAGENS
LTDA:3644579800 LTDA:36445798000122
Dados: 2021.02.19 15:00:48
0122 -03'00'



Re: PREGÃO 032/2021 - IMPUGNAÇÃO IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS

De: licitacao pneus e recapagens (licitapneuserecapes@gmail.com)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 15:04 GMT-3

Boa tarde,

Segue em anexo corrigido, e o número do Edital pego de forma errônea consta na primeira página do Edital da Prefeitura Municipal de Porto União-SC.

Att,

IMPÉRIO PNEUS E RECPAGENS LTDA

42 3624-2244



Impugnação - PP 17-2021 - Império Pneus e Recapagens.pdf
241.9kB



Re: PREGÃO 032/2021 - IMPUGNAÇÃO IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: licitapneuserecapes@gmail.com

Data: segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 16:36 BRT

Boa tarde

Segue parecer jurídico referente sua impugnação.

Att

Departamento de Licitações

**Favor confirmar o recebimento deste.
E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS
PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO
ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados
através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa
Catarina**

CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 265

Em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 15:04:12 BRT, licitacao pneus e recapagens
<licitapneuserecapes@gmail.com> escreveu:

Boa tarde,

Segue em anexo corrigido, e o número do Edital pego de forma errônea consta na primeira página do Edital da
Prefeitura Municipal de Porto União-SC.

Att,

IMPÉRIO PNEUS E RECPAGENS LTDA
42 3624-2244



PARECER JURÍDICO IMPUGNAÇÃO PP 017 - IMPÉRIO PNEUS.pdf
373.8kB



Porto União (SC), 22 de fevereiro de 2021.

Parecer Jurídico n.064/2021.

Processo de Licitação n. 032/2021-RP.

Pregão Presencial n. 017/2021.

Objeto: Impugnação ao edital pela empresa IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.

I- RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao edital do Pregão Presencial n. 032/2021 que tem como objeto o registro de preços para contratação de prestação de serviço de recapagem e recauchutagem tendo como fundamentação a possível afronta ao artigo 3 caput e 1§ da lei 8.666/1993 e ao princípio da competitividade.

Após o apontamento a impugnante pede que seja feito a alteração do edital admitindo a participação de empresas não sediadas localmente.

É o breve relatório.

II- FUNDAMENTAÇÃO

A busca pela proposta mais vantajosa para a administração pública é o objetivo final do processo licitatório. No ordenamento jurídico existem regras e princípios que muitas vezes confrontam um com o outro, sendo necessária a aplicação dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade para ponderar essas regras e princípios.

O interesse público é interesse primário da Administração Pública, e a seleção da proposta mais vantajosa está diretamente atrelada a isso e não somente a aquisição pelo valor mais baixo.



Bandeira de Mello (p.98) discorre sobre interesse primário no seguinte sentido:

"A administração pública, adstrita que está a lei, obriga-se ao cumprimento de certas finalidades, sendo necessário objetiva-las para colimar os interesses de outrem: o **da coletividade**".

"Onde há função, pelo contrário, não há autonomia de vontade, nem a liberdade em que se expressa, nem a autodeterminação da vontade a ser buscada, nem a procura por interesses próprios, pessoais. A função pública possui uma vontade previamente estabelecida. Há submissão da vontade ao escopo pré-traçado na Constituição ou na Lei, e há o dever de atingimento de um interesse alheio, que é o interesse público; **vale dizer, da coletividade como um todo (interesse primário)**, e não da entidade governamental em si mesmo considerada (interesse secundário)".

No caso em tela, o objeto da licitação é a prestação de serviço de recapagem e recauchutagem, ou seja, serviços essenciais para o bom funcionamento da máquina pública.

A licitação local se justifica pela urgência e necessidade de pronto atendimento, pois sem um rápido reparo dos pneus os veículos ficam parados dificultando os trabalhos das Secretarias que atuam em serviços essenciais, como a Secretaria de Saúde, Educação e Obras, ocasionando grave prejuízo aos munícipes usuários.

Assim, pelo breve exposto, sugere-se que seja mantido o edital nos termos em que se encontram, indeferindo o pedido da impugnante.

É o parecer, S.M.J.

Atenciosamente,

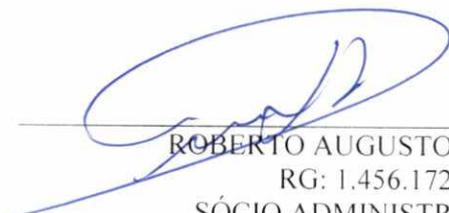

Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União
OAB/SC 57.529



**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 017/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Porto União SC, em 25 de fevereiro de 2021.



ROBERTO AUGUSTO MEYER

RG: 1.456.172

SÓCIO ADMINISTRADOR

CNPJ: 72.423.742/0001-30



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOBRE
 ROBERTO AUGUSTO MEYER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1445172 SESP SC

CPF DATA NASCIMENTO
 672.965.139-34 26/04/1964

FILIAÇÃO
 HEINS MEYER
 ANA K MEYER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE DA HABILITAÇÃO
 03255952715 26/06/2024 11/08/1982

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO
 UNIAO DA VITORIA, PR 26/06/2019

ASSINATURA DO EMISSOR 18597989808
 ER916687915

PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1878780301

PROIBIDO PLASTIFICAR 1878780301

CONFERE COM O ORIGINAL

25 / 02 / 2021

ASSINATURA



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0414318-1	CNPJ 72.423.742/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/07/2008	Data de Início de Atividade 01/08/1993
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA INDUSTRIAL FRANCISCO FORTE, 53, SÃO PEDRO, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000			
Objeto Social COMPRA E VENDA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E ACESSÓRIOS, RECAPAGENS, VULCANIZAÇÕES E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ROBERTO AUGUSTO MEYER 672.965.139-34	15.000,00	SOCIO	Administrador
NILCE INES MITZKO MEYER 354.612.099-04	15.000,00	SOCIO	Administrador
Término do Mandato			
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/10/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 22/02/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 746437

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ABN RECUPERADORA DE PNEUS LTDA

Raiz do CNPJ: 72.423.742

Certidão emitida às 13:38 de 22/02/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8172978

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 21/02/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA, portador do CNPJ: 72.423.742/0001-30. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021.

PEDIDO Nº:

0000873203





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/02/2021 09:06:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA**
CNPJ: **72.423.742/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Q

OP

A

18

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial

Nº.: 17/2021 - PR

Processo Administrativo: 32/2021

Processo Licitatório: 32/2021

Data do Processo: 08/02/2021

Folha: 1/4

Fornecedor: ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA

Endereço: RUA INDUSTRIAL FRANCISCO FORTE - Bairro: SAO PEDRO

Cidade: PORTO UNIAO UF: SC CEP: 89400-000

CNPJ: 72.423.742/0001-30 Inscrição Estadual: 256012946

Telefone: 4235221921 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	30,00	SERV	Recapagem Pneu 275/80 r22,5 , Borrachudo Frio profundidade minima do desenho 22 mm (caminhao e onibus) - Especificação: Recapagem Pneu 275/80 r22,5 , Borrachudo Frio profundidade minima do desenho 22 mm (caminhao e onibus)	650,00		0,0000	644,00	19.320,00
2	16,00	SERV	recapagem pneu 10x16,5 slick (liso sem desenho) (minicarregadeira) - Especificação: recapagem pneu 10x16,5 slick (liso sem desenho) (minicarregadeira)	587,00		0,0000	583,00	9.328,00
3	16,00	SERV	recapagem pneus 10x16,5 borrachudo (minicarregadeira) - Especificação: recapagem pneus 10x16,5 borrachudo (minicarregadeira)	578,00		0,0000	575,00	9.200,00
4	16,00	SERV	Recapagem Pneu 12x16,5 slick (liso sem desenho) (minicarregadeira) - Especificação: Recapagem Pneu 12x16,5 slick (liso sem desenho) (minicarregadeira)	690,00		0,0000	686,00	10.976,00
5	16,00	SERV	recapagem pnes 12x16,5 borrachudo (minicarregadeira) - Especificação: recapagem pnes 12x16,5 borrachudo (minicarregadeira)	727,00		0,0000	722,00	11.552,00
6	50,00	SERV	Recapagem Pneu 1000 R20, Frio, Liso, profundidade minima do desenho 18 mm (caminhoes) - Especificação: Recapagem Pneu 1000 R20, Frio, Liso, profundidade minima do desenho 18 mm (caminhoes)	560,00		0,0000	556,00	27.800,00
7	90,00	SERV	Recapagem Pneu 1000 R20, Borrachudo Frio profundidade minima do desenho 22 mm (caminhoes) - Especificação: Recapagem Pneu 1000 R20, Borrachudo Frio profundidade minima do desenho 22 mm (caminhoes)	600,00		0,0000	594,00	53.460,00



PORTO UNIAO, 24 de Fevereiro de 2021

ROBERTO AUGUSTO MEYER
SOCIO ADMINISTRADOR

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial**Nº.: 17/2021 - PR**

Processo Administrativo: 32/2021

Processo Licitatório: 32/2021

Data do Processo: 08/02/2021

Folha: 2/4

Fornecedor: **ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA**

Endereço: RUA INDUSTRIAL FRANCISCO FORTE - Bairro: SAO PEDRO

Cidade: PORTO UNIAO UF: SC CEP: 89400-000

CNPJ: 72.423.742/0001-30 Inscrição Estadual: 256012946

Telefone: 4235221921 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.to.	Preço Unitário	Preço Total
8	50,00	SERV	Recapachutagem Pneu 1300 -24, Borrachudo Quente G-2, largura minima da banda 30 cm,profundidade minima da garra 2,2 cm e largura minima da garra 7,5 cm (retroescavadeiras e motoniveladora) - Especificação: Recapachutagem Pneu 1300 -24, Borrachudo Quente G-2, largura minima da banda 30 cm,profundidade minima da garra 2,2 cm e largura minima da garra 7,5 cm (retroescavadeiras e motoniveladora)	1.247,00		0,0000	1.240,00	62.000,00
9	50,00	SERV	Recapachutagem Pneu 1400 -24, Borrachudo Quente G-2, largura minima da banda 34 cm, profundidade minima da garra 2,6 cm e largura minima da garra 9 cm (retroescavadeiras e motoniveladora) - Especificação: Recapachutagem Pneu 1400 -24, Borrachudo Quente G-2, largura minima da banda 34 cm, profundidade minima da garra 2,6 cm e largura minima da garra 9 cm (retroescavadeiras e motoniveladora)	1.469,00		0,0000	1.464,00	73.200,00
10	50,00	SERV	Recapachutagem Pneu 17.5 - 25, Borracha Quente G-2, largura da banda de rodagem 40 cm, altura de garra 3 cm e largura da garra 8 cm (retroescavadeiras e motoniveladora) - Especificação: Recapachutagem Pneu 17.5 - 25, Borracha Quente G-2, largura da banda de rodagem 40 cm, altura de garra 3 cm e largura da garra 8 cm (retroescavadeiras e motoniveladora)	1.850,00		0,0000	1.842,00	92.100,00
11	50,00	SERV	Recapagem Pneu 900 - 20, liso frio, profundidade minima do desenho de 14 mm (onibus) - Especificação: Recapagem Pneu 900 - 20, liso frio, profundidade minima do desenho de 14 mm (onibus)	450,00		0,0000	445,00	22.250,00
12	16,00	SERV	Recapagem Pneu 750 R 16, borrachudo frio, profundidade minima do desenho 15 mm (retroescavadeiras, toyotas) - Especificação: Recapagem Pneu 750 R 16, borrachudo frio, profundidade minima do desenho 15 mm (retroescavadeiras, toyotas)	330,00		0,0000	326,00	5.216,00

PORTO UNIAO, 24 de Fevereiro de 2021



ROBERTO AUGUSTO MEYER
SOCIO ADMINISTRADOR

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

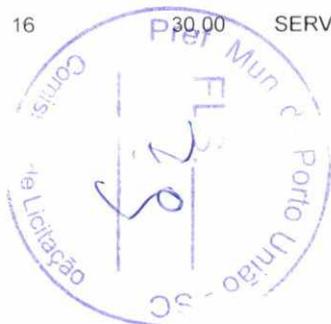
Pregão presencial
Nº.: 17/2021 - PR

Processo Administrativo: 32/2021
 Processo Licitatório: 32/2021
 Data do Processo: 08/02/2021

Folha: 3/4

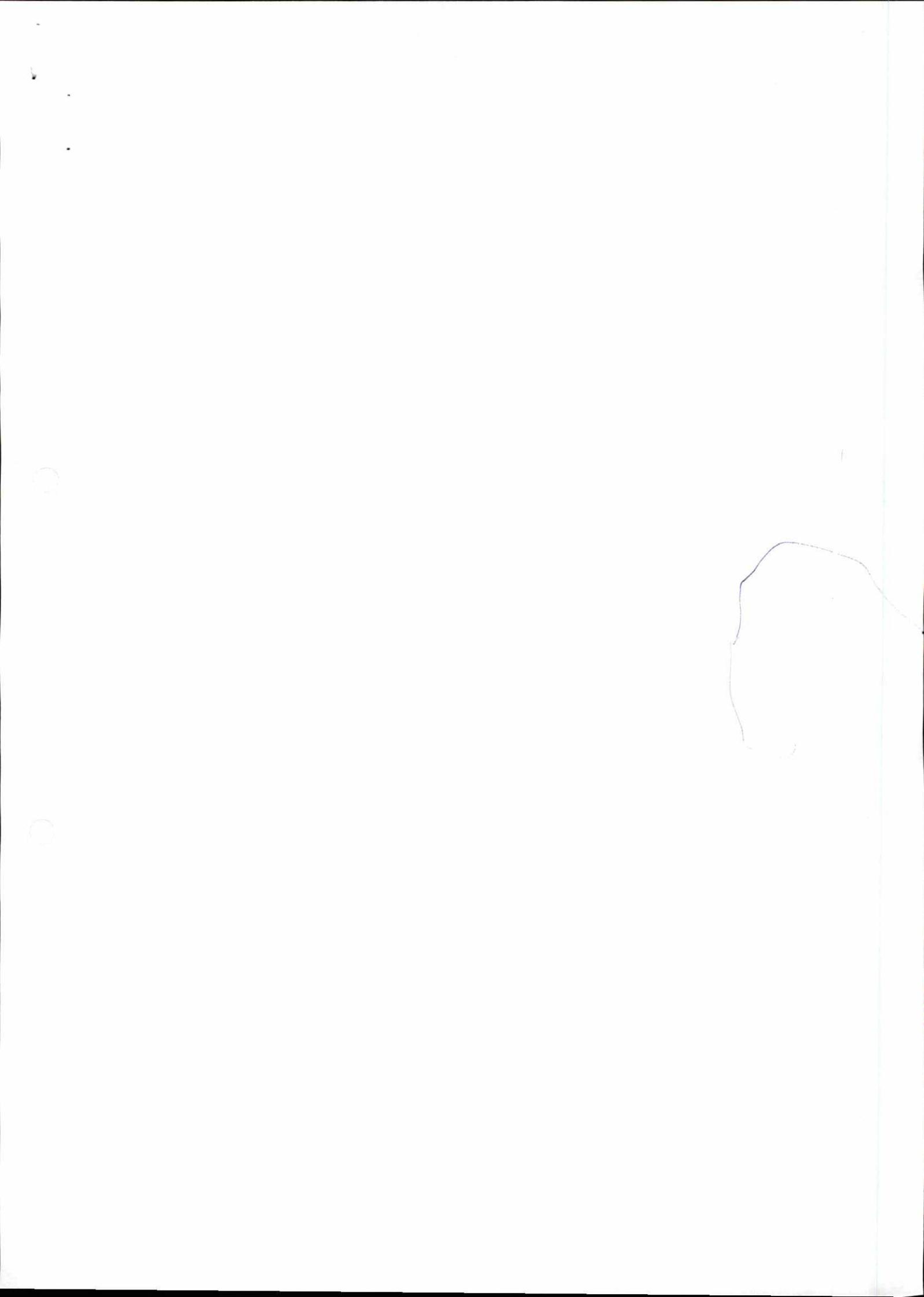
Fornecedor: **ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA**
 Endereço: RUA INDUSTRIAL FRANCISCO FORTE - Bairro: SAO PEDRO
 Cidade: PORTO UNIAO UF: SC CEP: 89400-000
 CNPJ: 72 423 742/0001-30 Inscrição Estadual: 256012946
 Telefone: 4235221921 Enquadrado como MPE Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
13	16,00	SERV	Recapagem Pneu 750 R 16, liso frio, profundidade mínima do desenho 12 mm (retroescavadeiras, toyotas) - Especificação: Recapagem Pneu 750 R 16, liso frio, profundidade mínima do desenho 12 mm (retroescavadeiras, toyotas)	330,00		0,0000	327,00	5.232,00
14	50,00	SERV	Recauchutagem Pneu 19.5 L - 24, BorrachudoQuente G-2, largura da banda de rodagem 40 cm, altura da garra 3 cm e largura da garra 8 cm (motoniveladoras e pa carregadeiras) - Especificação: Recauchutagem Pneu 19.5 L - 24, BorrachudoQuente G-2, largura da banda de rodagem 40 cm, altura da garra 3 cm e largura da garra 8 cm (motoniveladoras e pa carregadeiras)	1.899,00		0,0000	1.891,00	94.550,00
15	30,00	SERV	Recauchutagem Pneu 11L - 16 SL, Borrachudo Quente, ATUR-4, largura da banda de rodagem 28 cm, altura da garra 2 cm e largura da garra 4 cm (retroescavadeiras) - Especificação: Recauchutagem Pneu 11L - 16 SL, Borrachudo Quente, ATUR-4, largura da banda de rodagem 28 cm, altura da garra 2 cm e largura da garra 4 cm (retroescavadeiras)	700,00		0,0000	694,00	20.820,00
16	30,00	SERV	Recauchutagem Pneu 12.5/80 R 18 (retroescavadeiras) - Especificação: Recauchutagem Pneu 12.5/80 R 18 (retroescavadeiras)	847,00		0,0000	842,00	25.260,00



PORTO UNIAO, 24 de Fevereiro de 2021

ROBERTO AUGUSTO MEYER
 SOCIO ADMINISTRADOR



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial

Nº.: 17/2021 - PR

Processo Administrativo: 32/2021

Processo Licitatório: 32/2021

Data do Processo: 08/02/2021

Folha: 4/4

Fornecedor: **ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA**

Endereço: RUA INDUSTRIAL FRANCISCO FORTE - Bairro: SAO PEDRO

Cidade: PORTO UNIAO UF: SC CEP: 89400-000

CNPJ: 72.423.742/0001-30 Inscrição Estadual: 256012946

Telefone: 4235221921 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
17	16,00	SERV	Recauchutagem Pneu 14 17 5 (Pneu Dianterio Retro JCB) - Especificação: Recauchutagem Pneu 14 17.5 (Pneu Dianterio Retro JCB)	900,00		0,0000	894,00	14.304,00

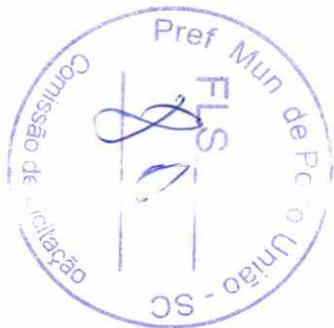
Reservado para
Observações do
Fornecedor:

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (Sessenta) dias

Total Geral:

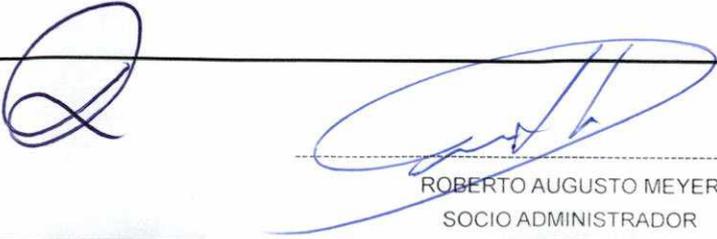
556.568,00

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (quinhentos e cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais)

PORTO UNIAO, 24 de Fevereiro de 2021



ROBERTO AUGUSTO MEYER
SOCIO ADMINISTRADOR

A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL: ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA
CNPJ: 72.423.742/0001-30
ENDEREÇO: RUA INDUSTRIAL FRANCISCO FORTE, Nº 53 – SÃO PEDRO –
PORTO UNIÃO - SC
TELEFONE: (42)3522-1921 / E MAIL: abnrecapadora@hotmail.com



דואר
מכתב / תעודת זהות / תעודת זהות... א.א. - סניף - תל אביב - 6100000

A large, stylized handwritten signature or scribble in black ink, consisting of several overlapping loops.

"ROBERTO AUGUSTO MEYER & CIA, LTDA - ME"
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 72.423.742/0001-30

ROBERTO AUGUSTO MEYER, brasileiro, natural de General Carneiro, Paraná, nascido em 26.04.1964, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil, RG nº 1.456.172/SSP-SC, CPF nº 672.965.139-34 e NILCE INÊS MITZKO MEYER, brasileira, natural de União da Vitória, Paraná, nascida em 17.11.1960, casada com comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil, RG nº 3.791.136/SSP-SC, CPF nº 354.612.099-04, ambos residentes e domiciliados à Rua Paraná nº 885, Centro, União da Vitória, Paraná, Cep 84.600-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "ROBERTO AUGUSTO MEYER & CIA, LTDA - ME", inscrita no CNPJ sob o nº 72.423.742/0001-30, estabelecida à Rua Industrial Francisco Forte nº 53, Bairro São Pedro, Porto União, Santa Catarina, Cep 89.400-000, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41202936248, por despacho em sessão de 05 de julho de 1993, e alteração do contrato arquivada na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42204143181, por despacho em sessão de 09 de julho de 2008, resolvem, de comum acordo, por este instrumento particular, alterar o contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome empresarial que era "**ROBERTO AUGUSTO MEYER & CIA LTDA - ME**" a partir desta data passa a ser "**ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME**".



CLÁUSULA SEGUNDA: A partir desta data a administração da sociedade caberá aos sócios **ROBERTO AUGUSTO MEYER** e **NILCE INÊS MITZKO MEYER**, que recebem poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. On the left, a large handwritten '2'. In the center, a circular stamp of the Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCEC/SC) with the text 'JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA' and 'REGISTRO DE EMPRESAS'. To the right, several handwritten signatures in blue ink.

"ROBERTO AUGUSTO MEYER & CIA, LTDA - ME"
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 72.423.742/0001-30

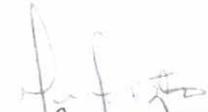
encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: *Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.*

É por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Porto União (SC), 29 de agosto de 2013.

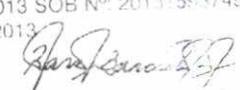

ROBERTO AUGUSTO MEYER


NILCE INÊS MITZKO MEYER



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2013 SOB Nº: 20131553749
 Protocolo: 13/159374-9 DE 18/09/2013

Empresa: 42 2 0414318 1
 ABN RECAPADORA DE PNEUS
 LTDA - ME


 BLASCO BORGES BARBOZA
 SECRETARIO GERAL







1

**“ROBERTO AUGUSTO MEYER & CIA, LTDA – ME”
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 72.423.742/0001-30**

ROBERTO AUGUSTO MEYER, brasileiro, natural de General Carneiro, Paraná, nascido em 26.04.1964, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil, RG nº 1.456.172/II-SC, CPF nº 672.965.139-34 e **NILCE INÊS MITZKO MEYER**, brasileira, natural de União da Vitória, Paraná, nascida em 17.11.1960, casada com comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil, RG nº 3.791.136/II-SC, CPF nº 354.612.099-04, ambos residentes e domiciliados à Rua Paraná nº 885, Centro, União da Vitória, Paraná, Cep 84.600-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **“ROBERTO AUGUSTO MEYER & CIA, LTDA – ME”**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.423.742/0001-30, estabelecida à Rua Marechal Deodoro nº 965, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória, Paraná, Cep 84.600-000, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41202936248, por despacho em sessão de 05 de julho de 1993, e subsequente alteração contratual arquivada sob o nº 20044324065 e 20060838140, por despacho em sessão de 08 de dezembro de 2004 e 09 de março de 2006, resolvem, de comum acordo, por este instrumento particular, alterar o contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da sociedade à Rua Marechal Deodoro nº 965, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória, Paraná, Cep 84.600-000, é transferida para a Rua Industrial Francisco Forte nº 53, Bairro São Pedro, Porto União, Santa Catarina, Cep 89.400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Porto União, Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**“ROBERTO AUGUSTO MEYER & CIA, LTDA – ME”
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 72.423.742/0001-30
“CONSOLIDAÇÃO”**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **“ROBERTO AUGUSTO MEYER & CIA, LTDA-ME”** e tem sua sede e



2

"ROBERTO AUGUSTO MEYER & CIA, LTDA - ME"
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 72.423.742/0001-39

domicílio à Rua Industrial Francisco Forte nº 53, Bairro São Pedro, Porto União, Santa Catarina, Cep 89.400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 1993 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades é compra e venda de pneus, câmaras de ar e acessórios, recapagens, vulcanizações e recauchutagem de pneus.

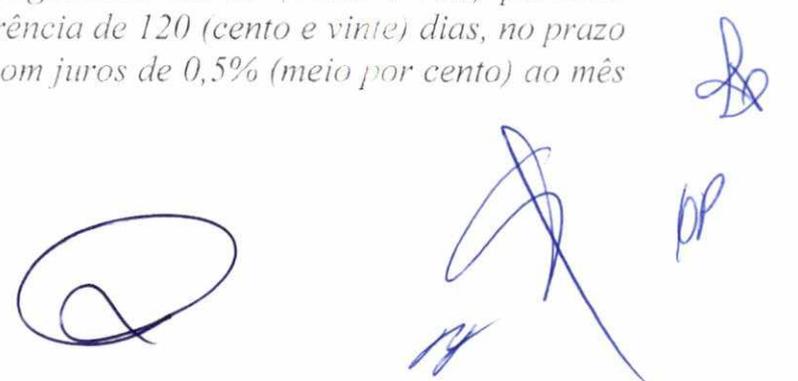
CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito, já integralizado, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente do país, dividido em 3.000 (três mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, é assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL R\$
1. ROBERTO AUGUSTO MEYER	1.500	15.000,00
2. NILCE INÊS MITZKO MEYER	1.500	15.000,00
TOTAIS	3.000	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis, o sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, mediante alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: Caso o sócio que desejar permanecer na sociedade venha a exercer o direito de preferência, o valor a ser pago pelas quotas, será o valor pelo qual o sócio retirante tenha recebido a oferta de terceiros, podendo ser feito o pagamento em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, consecutivas e após carência de 120 (cento e vinte) dias, no prazo da proposta, se este for maior, com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês e corrigidas pelo INPC.

Prefeitura de Porto União - SC
Comissão de Licitação
FLS. 25



3

**“ROBERTO AUGUSTO MEYER & CIA, LTDA – ME”
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 72.423.742/0001-30**

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, não respondendo em hipótese alguma subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme art. 997, VIII da Lei nº 10.406.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ROBERTO AUGUSTO MEYER** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial, ficando dispensado da prestação de caução, podendo substabelecer com reserva de iguais poderes, exceto nos poderes “ad judicium”, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios..

CLÁUSULA NONA: Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1061 da Lei nº 10.406/2002, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, que deverá ser assinado nos trinta dias seguintes a sua designação, ficando submetidas as mesmas condições acima estabelecidas.

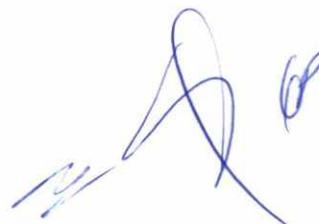
CLÁUSULA DÉCIMA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, proceder a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecidas as prescrições técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros ou perdas, a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A reunião de sócios será convocada pelo administrador, com dez dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, indicando local, data, hora e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios para este fim depositarem na sede da sociedade.







4

“ROBERTO AUGUSTO MEYER & CIA, LTDA – ME”
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 72.423.742/0001-30

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, pelo exercício da administração, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Para apuração de haveres, fica convencionado, o teor do art. 1031 § 2º da Lei nº 10.406/2002, que não precisa ser feito necessariamente em dinheiro, podendo ser feito através de entrega de bens, em até 36 (trinta e seis) meses, incidindo sobre o saldo apurado juros de 0,5% (meio por cento) ao mês e para a correção monetária será utilizado o INPC, conforme faculdade do art. 406 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica prevista a exclusão de sócio por justa causa, na forma dos arts. 1030 e 1085, parágrafo único da Lei nº 10.406/2002, sendo estipulado que os deveres dos sócios para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios, votar nos interesses da sociedade, manter sigilo sobre livros e documentos, zelar pela continuidade dos negócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica prevista a possibilidade da instituição de juízo arbitral na forma da Lei 9307/96 para a solução de litígios decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Esta sociedade será regida por este contrato social, pelas normas aplicadas às sociedades limitadas definidas nos artigos 1.052 e seguintes da lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com



5

**“ROBERTO AUGUSTO MEYER & CIA, LTDA – ME”
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 72.423.742/0901-35**

Regência Supletiva da Lei nº 6.404/76, conforme faculta o § 1º do art. 1.053 da Lei nº 10.406, para avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábeis financeiras, onde então será aplicado a Regência Supletiva dos artigos “art. 8º para avaliações”, “arts. 176 a 191 para a escrituração de demonstrações contábeis financeiras” e “arts. 224 e 225 para as situações de fusão, cisão ou incorporação”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As deliberações sociais poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios declaram, para os fins do artigo 4º da Lei 9.841/99, que se enquadra na situação de MICROEMPRESA, o valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei nº 9.841/99, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O Administrador e sócio declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O quadro de pessoal empregado na sociedade, obrigatoriamente, deverá ser sempre constituído de pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Porto União, Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



"ROBERTO AUGUSTO MEYER & CIA, LTDA - ME"
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 72.423.742/0001-37

Porto União, 08 de maio de 2008.


ROBERTO AUGUSTO MEYER


NILCE INÊS MITZKO MEYER

Testemunhas:


Darcisio Heinen
RG 1.894.869/SSP-PR


Eliane Maria Franco
RG 4.819.703/SSP-SC



23 JUN. 2008

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/06/2008
 SOB NÚMERO: 20082187614
 Protocolo: 08/218761-4, DE 23/05/2008


 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL


 Gilmaria T. Gomes

2757865



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/07/2008 SOB Nº: 42204143181
 Protocolo: 08/097658-1, DE 07/07/2008

ROBERTO AUGUSTO MEYER & CIA
 LTDA - ME


 MONIQUE OLINGER PHILIPPI
 SECRETÁRIA GERAL













REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.423.742/0001-30 ✓ MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/07/1993
NOME EMPRESARIAL ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABN RECAPADORA DE PNEUS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R INDUSTRIAL FRANCISCO FORTE		NUMERO 53	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3522-1921		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2021 às 08:21:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA**
CNPJ: **72.423.742/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:31:54 do dia 22/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2021.

Código de controle da certidão: **3F0F.D577.5E95.9029**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 72.423.742/0001-30

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140014145631
Data de emissão: 02/02/2021 08:36:33
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 03/04/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/02/2021 08:35:16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 906/ 2021

Nome / Razão Social

ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME CNPJ: 72423742000130

Endereço

LOGRADOURO: MIGUEL FRANCISCO FORTE BAIRRO: São Pedro NÚMERO: 53
COMPL: APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

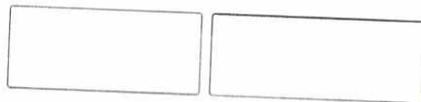


Porto União (SC), 22 de Fevereiro de 2021

Código de Controle

CWG4SGGGZWWDQIQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 72.423.742/0001-30 ✓
Razão Social: ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME
Endereço: RUA INDUSTRIAL FRANCISCO FORTE 53 / SAO PEDRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2021 a 11/03/2021 ✓

Certificação Número: 2021021002511373744378

Informação obtida em 22/02/2021 08:47:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.423.742/0001-30

Certidão nº: 6808410/2021

Expedição: 22/02/2021, às 08:49:12

Validade: 20/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 72.423.742/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CERTIDÃO N. 1507904/2010



092291

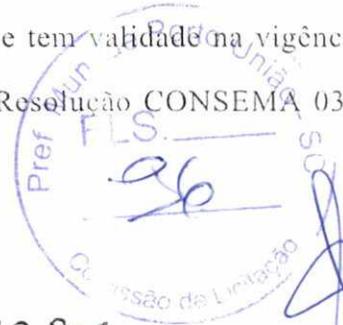
Selo de Autenticidade

A Fundação do Meio Ambiente – FATMA, no uso das atribuições conferidas pela Lei n. 14.675/09 e Resoluções CONSEMA n. 01/06 e n. 03/08 certifica para os devidos fins que ROBERTO AUGUSTO MEYER & CIA LTDA, CPF/CNPJ n. 72.423.742/0001-30, informou a implantação/operação do empreendimento/atividade SERVIÇOS DE RECAPAGEM INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PNEUS situado à RUA INDUSTRIAL FRANCISCO FORTES 53 , SÃO PEDRO no município de , PORTO UNIÃO/SC, o qual não integra a Listagem de Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental, aprovada pela Resolução CONSEMA 01/06 com as alterações previstas na Resolução CONSEMA 03/08, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, pela FATMA ou cadastramento na forma da Resolução CONSEMA 01/06. Contudo o empreendimento/atividade deverá atender ao disposto na legislação ambiental e florestal vigente, e possuir Reserva Legal averbada, se for imóvel em área rural.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no Formulário de Caracterização do Empreendimento - Integrado (FCEI).

A FATMA poderá a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental, caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

A presente certidão foi emitida sem rasura e/ou colagem e tem validade na vigência da Resolução CONSEMA 01/06 com as alterações previstas na Resolução CONSEMA 03/08.



Canoinhas 14.12.2010
Município Data
FATMA
Silmar Lutz Galanowski
Silmar Lutz Galanowski
Mat. 398 946-1
Gerente Desen. Ambiental - CODAM - Canoinhas



DECLARAÇÃO

ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 72.423.742/0001-30, por intermédio de seu representante legal, Sr. ROBERTO AUGUSTO MEYER portador da Carteira de Identidade n.º 1.456.172 CPF n.º 672.965.139-34 DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93. ✓

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -. ✓

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina. ✓

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei. ✓

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 017/2021 de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso. ✓

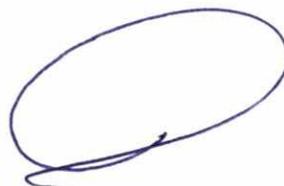
DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 017/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.


Porto União - SC, 25 de fevereiro de 2021.
ROBERTO AUGUSTO MEYER
CNPJ: 72.423.742/0001-30











B) PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017 /2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL: ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA
CNPJ: 72.423.742/0001-30
ENDEREÇO: RUA INDUSTRIAL FRANCISCO FORTE, N° 53 – SÃO PEDRO –
PORTO UNIÃO – SC
TELEFONE: (42)3522-1921 / E MAIL: abnrecapadora@hotmail.com



PORTO UNIÃO - SC 7522-1921 (42) 3522-1921 032/2021 017/2021



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

PREGÃO PRESENCIAL

17/2021

Nº Processo: 32/2021

Data Processo: 08/02/2021

ATA 1/2021

PARTICIPOU DO PROCESSO LICITATÓRIO A EMPRESA: ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA. ANTES DO CREDENCIAMENTO DA EMPRESA FOI CONSULTADO NOS PORTAIS REFERENCIADOS NOS ITENS 3.6 E 3.7 DO EDITAL, NÃO SENDO CONSTATADOS IMPEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA NO CERTAME. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO A EMPRESAS FOI CREDENCIADA PARA A ABERTURA DO ENVELOPE DE Nº 01 CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇO. APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SER VISTADA PELA COMISSÃO E REPRESENTANTE, DEU-SE INÍCIO A FASE DE LANCES. TRANSCORRENDO EM SUA NORMALIDADE, SENDO VISTADA PELOS PRESENTES. SENDO DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE Nº 02 CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA, APÓS ANÁLISE, FORAM VISTADOS PELA COMISSÃO E PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA PRESENTE, ESTANDO DE ACORDO COM O EDITAL, ASSIM HABILITANDO A EMPRESA DO CERTAME. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

TATIANE THONIA DA LUZ
MEMBRO

VANESSA NALON DOS SANTOS
PREGOEIRO

JIAN CARLOS MALAGUTTI
MEMBRO

ROGE GETULIO DE ANDRADE PEREIRA
MEMBRO

EMILENA PARABOCZ
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ROBERTO AUGUSTO MEYER
(ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA)




**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União / null

PREGÃO PRESENCIAL
17/2021
Número Processo: 32/2021
Data do Processo: 08/02/2021
**Edital de Pregão Presencial Nº 17
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**
ATA Nº 18 - 2021

Reuniram-se no dia 25/02/2021, as 09:15, no(a) MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 1/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 17 destinado a A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DIVERSOS, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE EDITAL.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA

72.423.742/0001-30

ITEM 1 - RECAPAGEM PNEU 275/80 R22,5 , BORRACHUDO FRIO PROFUNDIDADE MINIMA DO DESENHO 22 MM (CAMINHAO E ONIBUS)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	19.320,00	18.600,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA	620,0000	
2	ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA	620,0000	

O licitante ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA pelo valor de R\$ 620,0000.

ITEM 2 - RECAPAGEM PNEU 10X16,5 SLICK (LISO SEM DESENHO) (MINICARREGADEIRA)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	9.328,00	9.120,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA	570,0000	
2	ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA	570,0000	

O licitante ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA pelo valor de R\$ 570,0000.

ITEM 3 - RECAPAGEM PNEUS 10X16,5 BORRACHUDO (MINICARREGADEIRA)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	9.200,00	9.088,00

Prof. Municipal
FLS. 100
Comissão de Licitação

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA	568,0000	
2	ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA	568,0000	

O licitante ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA pelo valor de R\$ 568,0000.

ITEM 4 - RECAPAGEM PNEU 12X16,5 SLICK (LISO SEM DESENHO) (MINICARREGADEIRA)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	10.976,00	10.560,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA	660,0000	
2	ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA	660,0000	

O licitante ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste pregão presencial o fornecedor ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA pelo valor de R\$ 660,0000.

ITEM 5 - RECAPAGEM PNES 12X16,5 BORRACHUDO (MINICARREGADEIRA)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	11.552,00	11.200,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA	700,0000	
2	ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA	700,0000	

O licitante ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste pregão presencial o fornecedor ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA pelo valor de R\$ 700,0000.

ITEM 6 - RECAPAGEM PNEU 1000 R20, FRIO, LISO, PROFUNDIDADE MINIMA DO DESENHO 18 MM (CAMINHOES)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	27.800,00	27.500,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA	550,0000	
2	ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA	550,0000	

O licitante ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste pregão presencial o fornecedor ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA pelo valor de R\$ 550,0000.



ITEM 7 - RECAPAGEM PNEU 1000 R20, BORRACHUDO FRIO PROFUNDIDADE MINIMA DO DESENHO 22 MM (CAMINHOS)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	53.460,00	51.300,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA	570,0000	
2	ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA	570,0000	

O licitante ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste pregão presencial o fornecedor ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA pelo valor de R\$ 570,0000.

ITEM 8 - RECAUCHUTAGEM PNEU 1300 -24, BORRACHUDO QUENTE G-2, LARGURA MINIMA DA BANDA 30 CM, PROFUNDIDADE MINIMA DA GARRA 2,2 CM E LARGURA MINIMA DA GARRA 7,5 CM (RETROESCAVADEIRAS E MOTONIVELADORA)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com s respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	62.000,00	60.500,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA	1.210,0000	
2	ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA	1.210,0000	

O licitante ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste pregão presencial o fornecedor ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA pelo valor de R\$ 1210,0000.

ITEM 9 - RECAUCHUTAGEM PNEU 1400 -24, BORRACHUDO QUENTE G-2, LARGURA MINIMA DA BANDA 34 CM, PROFUNDIDADE MINIMA DA GARRA 2,6 CM E LARGURA MINIMA DA GARRA 9 CM (RETROESCAVADEIRAS E MOTONIVELADORA)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com s respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	73.200,00	72.000,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA	1.440,0000	
2	ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA	1.440,0000	

O licitante ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste pregão presencial o fornecedor ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA pelo valor de R\$ 1440,0000.

ITEM 10 - RECAUCHUTAGEM PNEU 17.5 - 25, BORRACHA QUENTE G-2, LARGURA DA BANDA DE RODAGEM 40 CM, ALTURA DE GARRA 3 CM E LARGURA DA GARRA 8 CM (RETROESCAVADEIRAS E MOTONIVELADORA)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	92.100,00	86.000,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA	1.720,0000	
2	ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA	1.720,0000	

O licitante ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste pregão presencial o fornecedor ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA pelo valor de R\$ 1720,0000.

ITEM 11 - RECAPAGEM PNEU 900 - 20, LISO FRIO, PROFUNDIDADE MINIMA DO DESENHO DE 14 MM (ONIBUS)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	22.250,00	22.000,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA	440,0000	
2	ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA	440,0000	

O licitante ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste pregão presencial o fornecedor ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA pelo valor de R\$ 440,0000.

ITEM 12 - RECAPAGEM PNEU 750 R 16, BORRACHUDO FRIO, PROFUNDIDADE MINIMA DO DESENHO 15 MM (RETROESCAVADEIRAS, TOYOTAS)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	5.216,00	5.120,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA	320,0000	
2	ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA	320,0000	

O licitante ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste pregão presencial o fornecedor ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA pelo valor de R\$ 320,0000.

ITEM 13 - RECAPAGEM PNEU 750 R 16, LISO FRIO, PROFUNDIDADE MINIMA DO DESENHO 12 MM (RETROESCAVADEIRAS, TOYOTAS)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	5.232,00	5.120,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA	320,0000	
2	ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA	320,0000	

O licitante ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste pregão presencial o fornecedor ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA pelo valor de R\$ 320,0000.

Prefeitura Municipal de São Paulo
 Comissão de Licitação
 103
 FLS.

ITEM 14 - RECAUCHUTAGEM PNEU 19.5 L - 24, BORRACHUDOQUENTE G-2, LARGURA DA BANDA DE RODAGEM 40 CM, ALTURA DA GARRA 3 CM E LARGURA DA GARRA 8 CM (MOTONIVELADORAS E PA CARREGADEIRAS)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	94.550,00	89.000,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA	1.780,0000	
2	ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA	1.780,0000	

O licitante ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste pregão presencial o fornecedor ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA pelo valor de R\$ 1780,0000.

ITEM 15 - RECAUCHUTAGEM PNEU 11L - 16 SL, BORRACHUDO QUENTE, ATUR-4, LARGURA DA BANDA DE RODAGEM 28 CM, ALTURA DA GARRA 2 CM E LARGURA DA GARRA 4 CM (RETROESCAVADEIRAS)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	20.820,00	20.100,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA	670,0000	
2	ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA	670,0000	

O licitante ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste pregão presencial o fornecedor ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA pelo valor de R\$ 670,0000.

ITEM 16 - RECAUCHUTAGEM PNEU 12.5/80 R 18 (RETROESCAVADEIRAS)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	25.260,00	24.600,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA	820,0000	
2	ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA	820,0000	

O licitante ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste pregão presencial o fornecedor ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA pelo valor de R\$ 820,0000.

ITEM 17 - RECAUCHUTAGEM PNEU 14 17.5 (PNEU DIANTERIO RETRO JCB)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	14.304,00	13.920,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta

Prof. Municipal
FLS. 109
Comissão de Licitação

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

1	ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA	870,0000
2	ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA	870,0000

O licitante ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste pregão presencial o fornecedor ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA pelo valor de R\$ 870,0000.

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

TATIANE THONIA DA LUZ
MEMBRO



VANESSA NALON DOS SANTOS
PREGOEIRO



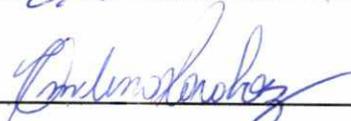
JIAN CARLOS MALAGUTTI
MEMBRO



ROGE GETULIO DE ANDRADE PEREIRA
MEMBRO

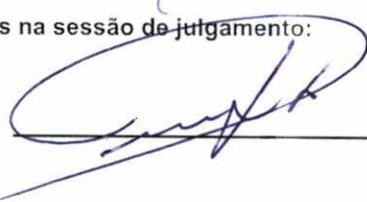


EMILENA PARABOCZ
MEMBRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ROBERTO AUGUSTO MEYER
(ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA)









ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

[Porto União]Quadro Comparativo de Preços (Quebra por Fornecedor/Item)

Processo/Ano: 32/2021
Licitação: 17/2021 - PR
Modalidade: Pregão presencial
Objeto: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DIVERSOS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Fornecedor: ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA - 72.423.742/0001-30								
1 - Recapagem Pneu 275/80 r22,5 , Borrachudo Frio profundidade mínima do desenho 22 mm (caminhao e onibus)		30,000	SERV		620,0000	18600,00	Venceu	1
2 - recapagem pneu 10x16,5 slick (liso sem desenho) (minicarregadeira)		16,000	SERV		570,0000	9120,00	Venceu	1
3 - recapagem pneus 10x16,5 borrachudo (minicarregadeira)		16,000	SERV		568,0000	9088,00	Venceu	1
4 - Recapagem Pneu 12x16,5 slick (liso sem desenho) (minicarregadeira)		16,000	SERV		660,0000	10560,00	Venceu	1
5 - recapagem pnes 12x16,5 borrachudo (minicarregadeira)		16,000	SERV		700,0000	11200,00	Venceu	1
6 - Recapagem Pneu 1000 R20, Frio, Liso, profundidade mínima do desenho 18 mm (caminhoes)		50,000	SERV		550,0000	27500,00	Venceu	1
7 - Recapagem Pneu 1000 R20, Borrachudo Frio profundidade mínima do desenho 22 mm (caminhoes)		90,000	SERV		570,0000	51300,00	Venceu	1
8 - Recauchutagem Pneu 1300 -24, Borrachudo Quente G-2, largura mínima da banda 30 cm, profundidade mínima da garra 2,2 cm e largura mínima da garra 7,5 cm (retroescavadeiras e motoniveladora)		50,000	SERV		1210,0000	60500,00	Venceu	1
9 - Recauchutagem Pneu 1400 -24, Borrachudo Quente G-2, largura mínima da banda 34 cm, profundidade mínima da garra 2,6 cm e largura mínima da garra 9 cm (retroescavadeiras e motoniveladora)		50,000	SERV		1440,0000	72000,00	Venceu	1
10 - Recauchutagem Pneu 17.5 - 25, Borracha Quente G-2, largura da banda de rodagem 40 cm, altura de garra 3 cm e largura da garra 8 cm (retroescavadeiras e motoniveladora)		50,000	SERV		1720,0000	86000,00	Venceu	1
11 - Recapagem Pneu 900 - 20, liso frio, profundidade mínima do desenho de 14 mm (onibus)		50,000	SERV		440,0000	22000,00	Venceu	1
12 - Recapagem Pneu 750 R 16, borrachudo frio, profundidade mínima do desenho 15 mm (retroescavadeiras, toyotas)		16,000	SERV		320,0000	5120,00	Venceu	1
13 - Recapagem Pneu 750 R 16, liso frio, profundidade mínima do		16,000	SERV		320,0000	5120,00	Venceu	1

Handwritten signatures and stamps. A circular stamp reads "Comissão de Licitação" and "Pref. de Porto União - SC". There are several handwritten initials and numbers, including "10", "14", and "19".



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

[Porto União]Quadro Comparativo de Preços (Quebra por Fornecedor/Item)

desenho 12 mm (retroescavadeiras, toyotas)	16,000	SERV	320,0000	5120,00	Venceu	1
14 - Recauchutagem Pneu 19.5 L - 24, BorrachudoQuente G-2, largura da banda de rodagem 40 cm, altura da garra 3 cm e largura da garra 8 cm (motoniveladoras e pa carregadeiras)	50,000	SERV	1780,0000	89000,00	Venceu	1
15 - Recauchutagem Pneu 11L - 16 SL, Borrachudo Quente, ATUR-4, largura da banda de rodagem 28 cm altura da garra 2 cm e largura da garra 4 cm (retroescavadeiras)	30,000	SERV	670,0000	20100,00	Venceu	1
16 - Recauchutagem Pneu 12.5/80 R 18 (retroescavadeiras)	30,000	SERV	820,0000	24600,00	Venceu	1
17 - Recauchutagem Pneu 14 17.5 (Pneu Dianterio Retro JCB)	16,000	SERV	870,0000	13920,00	Venceu	1
Total do Fornecedor:						R\$535.728,00
Total dos Itens Vencedores:						R\$535.728,00

Porto União, em / /



TATIANE THONIA DA LUZ
MEMBRO

VANESSA NALON DOS SANTOS
PREGOEIRO

JIAN CARLOS MALAGUTTI
MEMBRO

ROGE GETULIO DE ANDRADE PEREIRA
MEMBRO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: (42) 3523-1155

Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro

CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 17/2021

Processo Adm.: 32/2021

Data do Processo: 08/02/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 32/2021
b) **Nr. Licitação:** 17/2021 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 26/02/2021
e) **Objeto da Licitação:** A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DIVERSOS**, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA				
1 - Recapagem Pneu 275/80 r22,5 , Borrachudo Frio profundidade minima do desenho 22 mm (caminhao e onibus) - Marca:	SERV	30,000	620,0000	R\$ 18.600,00
2 - recapagem pneu 10x16,5 slick (liso sem desenho) (minicarregadeira) - Marca:	SERV	16,000	570,0000	R\$ 9.120,00
3 - recapagem pneus 10x16,5 borrachudo (minicarregadeira) - Marca:	SERV	16,000	568,0000	R\$ 9.088,00
4 - Recapagem Pneu 12x16,5 slick (liso sem desenho) (minicarregadeira) - Marca:	SERV	16,000	660,0000	R\$ 10.560,00
5 - recapagem pnes 12x16,5 borrachudo (minicarregadeira) - Marca:	SERV	16,000	700,0000	R\$ 11.200,00
6 - Recapagem Pneu 1000 R20, Frio, Liso, profundidade minima do desenho 18 mm (caminhoes) - Marca:	SERV	50,000	550,0000	R\$ 27.500,00
7 - Recapagem Pneu 1000 R20, Borrachudo Frio profundidade minima do desenho 22 mm (caminhoes) - Marca:	SERV	90,000	570,0000	R\$ 51.300,00
8 - Recauchutagem Pneu 1300 -24, Borrachudo Quente G-2, largura minima da banda 30 cm, profundidade minima da garra 2,2 cm e largura minima da garra 7,5 cm (retroescavadeiras e motoniveladora) - Marca:	SERV	50,000	1.210,0000	R\$ 60.500,00
9 - Recauchutagem Pneu 1400 -24, Borrachudo Quente G-2, largura minima da banda 34 cm, profundidade minima da garra 2,6 cm e largura minima da garra 9 cm (retroescavadeiras e motoniveladora) - Marca:	SERV	50,000	1.440,0000	R\$ 72.000,00
10 - Recauchutagem Pneu 17.5 - 25, Borracha Quente G-2, largura da banda de rodagem 40 cm, altura de garra 3 cm e largura da garra 8 cm (retroescavadeiras e motoniveladora) - Marca:	SERV	50,000	1.720,0000	R\$ 86.000,00
11 - Recapagem Pneu 900 - 20, liso frio, profundidade minima do desenho de 14 mm (onibus) - Marca:	SERV	50,000	440,0000	R\$ 22.000,00
12 - Recapagem Pneu 750 R 16, borrachudo frio, profundidade minima do desenho 15 mm (retroescavadeiras, toyotas) - Marca:	SERV	16,000	320,0000	R\$ 5.120,00
13 - Recapagem Pneu 750 R 16, liso frio, profundidade minima do	SERV	16,000	320,0000	R\$ 5.120,00

Porto União, 26/02/2021

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL

FLS.

Comissão de Licitação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 **Telefone:** (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 17/2021

Processo Adm.: 32/2021
Data do Processo: 08/02/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
desenho 12 mm (retroescavadeiras, toyotas) - Marca:				
14 - Recauchutagem Pneu 19.5 L - 24, Borrachudo Quente G-2, largura da banda de rodagem 40 cm, altura da garra 3 cm e largura da garra 8 cm (motoniveladoras e pa carregadeiras) - Marca:	SERV	50,000	1.780,0000	R\$ 89.000,00
15 - Recauchutagem Pneu 11L - 16 SL, Borrachudo Quente, ATUR-4, largura da banda de rodagem 28 cm altura da garra 2 cm e largura da garra 4 cm (retroescavadeiras) - Marca:	SERV	30,000	670,0000	R\$ 20.100,00
16 - Recauchutagem Pneu 12.5/80 R 18 (retroescavadeiras) - Marca:	SERV	30,000	820,0000	R\$ 24.600,00
17 - Recauchutagem Pneu 14 17.5 (Pneu Dianterio Retro JCB) - Marca:	SERV	16,000	870,0000	R\$ 13.920,00
Total geral:				R\$ 535.728,00



Porto União, 26/02/2021


ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2021

ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
E DE OUTRO A EMPRESA ABN
RECAPADORA DE PNEUS
LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELISEU MIBACH**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DIVERSOS** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA**, CNPJ/MF 72.423.742/0001-30, sediada na Rua Industrial Francisco Forte, 53, Bairro São Pedro, Município de Porto União, Estado SC, CEP 89400-000, telefone (42) 3522-1921, email abnrecapadora@hotmail.com, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **ELISEU MIBACH**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **ROBERTO AUGUSTO MEYER**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 017/2021** e seus Anexos, **Processo nº. 032/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DIVERSOS** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2021

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Recapagem Pneu 275/80 r22,5 , Borrachudo Frio profundidade minima do desenho 22 mm (caminhao e onibus)	Própria	30	Serv	620,00	18.600,00
2	recapagem pneu 10x16,5 slick (liso sem desenho) (minicarregadeira)	Própria	16	Serv	570,00	9.120,00
3	recapagem pneus 10x16,5 borrachudo (minicarregadeira)	Própria	16	Serv	568,00	9.088,00
4	Recapagem Pneu 12x16,5 slick (liso sem desenho) (minicarregadeira)	Própria	16	Serv	660,00	10.560,00
5	recapagem pnes 12x16,5 borrachudo (minicarregadeira)	Própria	16	Serv	700,00	11.200,00
6	Recapagem Pneu 1000 R20, Frio, Liso, profundidade minima do desenho 18 mm (caminhoes)	Própria	50	Serv	550,00	27.500,00
7	Recapagem Pneu 1000 R20, Borrachudo Frio profundidade minima do desenho 22 mm (caminhoes)	Própria	90	Serv	570,00	51.300,00
8	Recauchutagem Pneu 1300 -24, Borrachudo Quente G-2, largura minima da banda 30 cm, profundidade minima da garra 2,2 cm e largura minima da garra 7,5 cm (retroescavadeiras e motoniveladora)	Própria	50	Serv	1.210,00	60.500,00
9	Recauchutagem Pneu 1400 -24, Borrachudo Quente G-2, largura minima da banda 34 cm, profundidade minima da garra 2.6 cm e largura minima da garra 9 cm (retroescavadeiras e motoniveladora)	Própria	50	Serv	1.440,00	72.000,00
10	Recauchutagem Pneu 17.5 - 25, Borracha Quente G-2, largura da banda de rodagem 40 cm, altura de garra 3 cm e largura da garra 8 cm	Própria	50	Serv	1.720,00	86.000,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2021

	(retroescavadeiras e motoniveladora)					
11	Recapagem Pneu 900 - 20, liso frio, profundidade mínima do desenho de 14 mm (onibus)	Própria	50	Serv	440,00	22.000,00
12	Recapagem Pneu 750 R 16, borrachudo frio, profundidade mínima do desenho 15 mm (retroescavadeiras, toyotas)	Própria	16	Serv	320,00	5.120,00
13	Recapagem Pneu 750 R 16, liso frio, profundidade mínima do desenho 12 mm (retroescavadeiras, toyotas)	Própria	16	Serv	320,00	5.120,00
14	Recauchutagem Pneu 19.5 L - 24, Borrachudo Quente G-2, largura da banda de rodagem 40 cm, altura da garra 3 cm e largura da garra 8 cm (motoniveladoras e pa carregadeiras)	Própria	50	Serv	1.780,00	89.000,00
15	Recauchutagem Pneu 11L - 16 SL, Borrachudo Quente, ATUR-4, largura da banda de rodagem 28 cm altura da garra 2 cm e largura da garra 4 cm (retroescavadeiras)	Própria	30	Serv	670,00	20.100,00
16	Recauchutagem Pneu 12.5/80 R 18 (retroescavadeiras)	Própria	30	Serv	820,00	24.600,00
17	Recauchutagem Pneu 14 17.5 (Pneu Dianterio Retro JCB)	Própria	16	Serv	870,00	13.920,00

Valor total: R\$ 535.728,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil e setecentos e vinte e oito reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.



Lu

O



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2021

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - O objeto ora contratado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE e SOLICITAÇÃO**, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento, em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação;

3.2 - A retirada e a entrega dos pneus serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA, que deverá realizá-la no local indicado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos ou da Secretaria Municipal da Educação;

3.3 - A totalidade do objeto contratado poderá ser executada no período de 12 (doze) meses.

3.4 - Deverá fornecer GARANTIA do serviço pelo período de 06 (seis) meses.

3.5. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.5.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.5.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta



(Handwritten signatures)



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2021

corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2021

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 017/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licit@portouniao@yahoo.com.br licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2021

- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.



Cu *D*



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 017/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 26 de fevereiro de 2021.



ELISEU MIBACH

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO



ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA

FORNECEDOR



8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 26 de fevereiro de 2021.

ELISEU MIBACH MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO	C. E. CARVALHO COMERCIAL FORNECEDOR
---	--

A DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2021

Publicação Nº 2912993

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

ATA de Registro de Preços 036/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

Processo LICITATÓRIO nº 032/2021

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ELISEU MIBACH, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DIVERSOS constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/MF 72.423.742/0001-30, sediada na Rua Industrial Francisco Forte, 53, Bairro São Pedro, Município de Porto União, Estado SC, CEP 89400-000, telefone (42) 3522-1921, email abnrecapadora@hotmail.com, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). ELISEU MIBACH, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. ROBERTO AUGUSTO MEYER, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 017/2021 e seus Anexos, Processo nº. 032/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DIVERSOS constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2021 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Recapagem Pneu 275/80 r22,5 , Borrachudo Frio profundidade mínima do desenho 22 mm (caminhao e onibus)	Própria	30	Serv	620,00	18.600,00
2	recapagem pneu 10x16,5 slick (liso sem desenho) (minicarregadeira)	Própria	16	Serv	578,00	9.120,00
3	recapagem pneus 10x16,5 borrachudo (minicarregadeira)	Própria	16	Serv	568,00	9.088,00
4	Recapagem Pneu 12x16,5 slick (liso sem desenho) (minicarregadeira)	Própria	16	Serv	660,00	10.560,00
5	recapagem pnes 12x16,5 borrachudo (minicarregadeira)	Própria	16	Serv	700,00	11.200,00

6	Recapagem Pneu 1000 R20, Frio, Liso, profundidade mínima do desenho 18 mm (caminhões)	Própria	50	Serv	550,00	27.500,00
7	Recapagem Pneu 1000 R20, Borrachudo Frio profundidade mínima do desenho 22 mm (caminhões)	Própria	90	Serv	570,00	51.300,00
8	Recauchutagem Pneu 1300 -24, Borrachudo Quente G-2, largura mínima da banda 30 cm, profundidade mínima da garra 2,2 cm e largura mínima da garra 7,5 cm (retroescavadeiras e motoniveladora)	Própria	50	Serv	1.210,00	60.500,00
9	Recauchutagem Pneu 1400 -24, Borrachudo Quente G-2, largura mínima da banda 34 cm, profundidade mínima da garra 2,6 cm e largura mínima da garra 9 cm (retroescavadeiras e motoniveladora)	Própria	50	Serv	1.440,00	72.000,00
10	Recauchutagem Pneu 17.5 - 25, Borracha Quente G-2, largura da banda de rodagem 40 cm, altura de garra 3 cm e largura da garra 8 cm (retroescavadeiras e motoniveladora)	Própria	50	Serv	1.720,00	86.000,00
11	Recapagem Pneu 900 - 20, liso frio, profundidade mínima do desenho de 14 mm (onibus)	Própria	50	Serv	440,00	22.000,00
12	Recapagem Pneu 750 R 16, borrachudo frio, profundidade mínima do desenho 15 mm (retroescavadeiras, toyotas)	Própria	16	Serv	320,00	5.120,00
13	Recapagem Pneu 750 R 16, liso frio, profundidade mínima do desenho 12 mm (retroescavadeiras, toyotas)	Própria	16	Serv	320,00	5.120,00
14	Recauchutagem Pneu 19.5 L - 24, Borrachudo Quente G-2, largura da banda de rodagem 40 cm, altura da garra 3 cm e largura da garra 8 cm (motoniveladoras e pa carregadeiras)	Própria	50	Serv	1.780,00	89.000,00
15	Recauchutagem Pneu 11L - 16 SL, Borrachudo Quente, ATUR-4, largura da banda de rodagem 28 cm altura da garra 2 cm e largura da garra 4 cm (retroescavadeiras)	Própria	30	Serv	670,00	20.100,00
16	Recauchutagem Pneu 12.5/80 R 18 (retroescavadeiras)	Própria	30	Serv	820,00	24.600,00
17	Recauchutagem Pneu 14 17.5 (Pneu Dianterio Retro JCB)	Própria	16	Serv	870,00	13.920,00

Valor total: R\$ 535.728,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil e setecentos e vinte e oito reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - O objeto ora contratado deverá ser entregue CONFORME A NECESSIDADE e SOLICITAÇÃO, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento, em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação;

3.2 - A retirada e a entrega dos pneus serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA, que deverá realizá-la no local indicado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos ou da Secretaria Municipal da Educação;

3.3 - A totalidade do objeto contratado poderá ser executada no período de 12 (doze) meses.

3.4 - Deverá fornecer GARANTIA do serviço pelo período de 06 (seis) meses.

3.5. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.5.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO



5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante ha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 017/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.



9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

Multa de 20%;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ..., ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 017/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que

fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 26 de fevereiro de 2021.

ELISEU MIBACH MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO	ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA FORNECEDOR
---	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2021

Publicação N° 2914026

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

ATA de Registro de Preços 037/2021

A DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA LUDA EUS LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021 – MULTIENTIDADE

Processo LICITATÓRIO n° 015/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Ao 1º dia do mês de março de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores pneumáticos constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa Luda Pneus LTDA – EPP, CNPJ/MF 20.122.244/0001-54, sediada na Rua Olavo Bilac, n° 123, bairro Cidade Alta, município de Bento Gonçalves, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.700-000, telefone (54) 3055-2004, e-mail licitacaoludapneus@gmail.com, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sra. Marcela Cecon (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 009/2021 – Multientidade e seus Anexos, Processo Licitatório n° 015/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus, câmaras e protetores pneumáticos constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
04	Pneu 900 R 20 radial 14 lonas, desenho da banda de rodagem próprio para rodas de tração e uso em piso misto (asfalto e terra) banda de rodagem conforme Pirelli TG 85, Firestone T831 ou similar.	PIRELLI	20	UN	2.256,00	45.120,00
05	Pneu 275/80 R 22,5 Radial 16 lonas - desenho da banda de rodagem próprio para rodas direcionais e uso em piso misto (asfalto e terra), bandas conforme Pirelli TG 85, Firestone T 819, Michelin XDY2 ou similar.	GOODYEAR	14	UN	2.200,00	30.800,00

Valor total: R\$ 75.920,00 (setenta e cinco mil, novecentos e vinte reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue CONFORME A NECESSIDADE, nas quantidades determinadas, através da Autorização de

